

**REQUISIÇÃO DE ADITIVO****ORIGEM DA DESPESA:**

Administração

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Solicito que seja aditado o **CONTRATO nº 01/2018**, com vencimento em 30/10/2020 com a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita sob o CNPJ nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, CEP 89.036-001, em Blumenau - SC, oriunda da Inexigibilidade 02/2018, fornecedora dos Softwares de utilização no Patoprev:

LOTE 01 - SOFTWARES									
Item	Descrição	QTDE anterior	QTDE aditivada	UN	Mensal anterior (R\$)	Mensal aditivado (R\$)	Total anterior (R\$)	Total aditivado 2020 (R\$)	Total anterior + aditivado (R\$)
01	Planejamento e orçamento LOA	24	12	un	450,00	479,30	10.800,00	5.751,54	16.551,54
02	Contabilidade Pública	24	12	un	550,00	585,81	13.200,00	7.029,72	20.229,66
03	Tesouraria	24	12	un	450,00	479,30	10.800,00	5.751,54	16.551,54
04	Responsabilidade Fiscal	24	12	un	350,00	372,79	8.400,00	4.473,78	12.873,42
05	Informações automatizadas	24	12	un	350,00	372,79	8.400,00	4.473,78	12.873,42
06	Gestão de Pessoal	24	12	un	550,00	585,81	13.200,00	7.029,72	20.229,66
07	Patrimônio Público	24	12	un	300,00	319,53	7.200,00	3.834,36	11.034,36
08	Licitações	24	12	un	500,00	532,55	12.000,00	6.390,60	18.390,60
09	Tramitação de Processos	24	12	un	300,00	319,53	7.200,00	3.834,36	11.034,36
10	Tramitação de Processos Internet*	12	0	un	300,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
11	Transparência Brasil	24	12	un	500,00	532,55	12.000,00	6.390,60	18.390,60
12	PRONIM NUVEM	24	12	un	1.000,00	1065,10	24.000,00	12.781,20	36.781,20
TOTAL LOTE 01					R\$ 5.600,00	R\$ 5.645,03	R\$ 130.800,00	R\$ 67.740,36	R\$ 198.540,36

**JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:**

CONSIDERANDO que há previsão de Aditamento de prazo no Contrato 01/2018 na *Cláusula Terceira - Dos Prazos, Forma de Execução e Vigência Contratual*, Inciso VI;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer a consolidação de informações contábeis e MSC com o poder Executivo, e este utiliza os sistemas fornecidos e contratados pela GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a interoperabilidade entre os softwares já contratados pelo Poder Executivo e os utilizados pelo Patoprev.

CONSIDERANDO que todos os softwares relacionados aos Sistemas de Informação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Pato Branco estão contratados com a GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS;

CONSIDERANDO a condição de exclusividade da GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS relativa ao fornecimento e atualização dos sistemas de sua propriedade, emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação/Regional de Santa Catarina – ASSESPRO/SC;

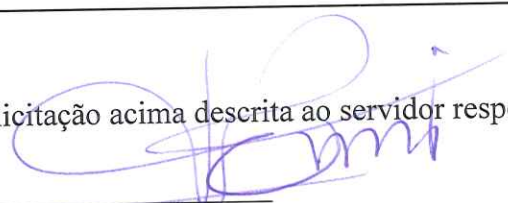
CONSIDERANDO que há saldo de dotação orçamentária para o aditamento;

Pato Branco, 28 de setembro de 2020.


Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciati

☒ Deferido Data 28 / 09 / 20

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita ao servidor responsável



Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

☐ indeferido Data ____/____/____

Motivo:



Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Conta..... =	1527	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	
Unidade Orcamentaria.. =	18.01	PATOPREV	
Funcional..... =	092720059	Previdencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2359000	Implantar a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
Fonte de Recursos..... =	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

3.3.90.40.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Saldos de 01/01/2020 ate 28/09/2020

Dotacao Inicial..... =	190.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	63.543,04
Liquidado no Periodo.... =	50.399,72
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	50.399,72
Empenhado ate o Periodo. =	63.543,04
Liquidado ate o Periodo. =	50.399,72
Pago ate o Periodo..... =	50.399,72
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	13.143,32
Total a Pagar..... =	13.143,32
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	126.456,96

SALDO UTILIZADO R\$ 59.111,76

BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA

CRC PR 075717/O-0

Assunto: Renovação de contrato | GOVBR

De: "Thaliny de Freitas Valerio (GOVBR PTO - DME Servicos)" <Thaliny.Valerio@govbr.com.br>

Data: 02/09/2020 10:44

Para: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>



Bom dia ,

Comunicamos que o contrato 01/2018 irá vencer em 30/**OUTUBRO/2020**, solicitamos que nos próximos dias ocorra

a instauração dos procedimentos necessários à prorrogação do mencionado instrumento contratual.

Ficamos à disposição.



Thaliny Valério

Diretoria Regional de Mercado PR
thaliny.valerio@govbr.com.br
www.govbr.com.br | (46) 3225 9757
(46) 8825 4344

*Contribuindo para um Brasil melhor com
serviços e tecnologias para a gestão pública"*



— Anexos: —

Renovação - PATOPREV.pdf

95,9KB

À
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATO BRANCO**Ofício nº 046/2020**

Ref.: 01º Aditivo contratual.

Excelentíssimos Senhores,

Em referência ao contrato de NR. 01/2018 celebrado entre as partes, **considerando que a vigência do mesmo e encerrará em 30 de OUTUBRO de 2020**, manifestamos, com a devida antecedência, a intenção desta empresa pela continuidade dos serviços ajustados, solicitando-se, caso seja de interesse dessa instituição, a instauração dos procedimentos necessários à prorrogação do mencionado instrumento contratual.

Ressaltamos que a prorrogação da avença administrativa encontra previsão contratual e sua implementação visa, essencialmente, evitar uma indesejada ausência de cobertura contratual, bem como transtornos à execução dos serviços prestados a essa respeitada entidade.

Conforme previsto na cláusula oitava os valores praticados deverão ser reajustados conforme a variação do índice IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

Sendo assim e diante do ora exposto, ficamos no aguardo de imediata manifestação dessas autoridades responsáveis acerca da solicitação em referência, permanecendo à inteira disposição para adicionais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

TIAGO RUBENS BUSATTAGOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
COORDENADOR DE SERVIÇOS
Tel. (46) 98803-3136 tiago.busatta@govbr.com.br**THALINY VALÉRIO**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
Tel. (46) 98825-4344 e (46) 3225-9757 thaliny.valerio@govbr.com.br

Assunto: RES: Renovação de contrato | GOVBR

De: "Thaliny de Freitas Valerio (GOVBR PTO - DME Servicos)" <Thaliny.Valerio@govbr.com.br>

Data: 16/09/2020 09:04

Para: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>



Bom dia Karolyne, tudo certo e contigo?

Conversei com meu coordenador e ele pediu para propor a vocês utilizarmos a metade do índice, assim no caso ficaria bom para vocês e para nós.

Hoje o índice está em 13,02%, ficaria um reajuste 6,51%.



Thaliny Valério

Diretoria Regional de Mercado PR
thaliny.valerio@govbr.com.br
www.govbr.com.br | (46) 3225 9757
(46) 8825 4344

*Contribuindo para um Brasil melhor com
serviços e tecnologias para a gestão pública*



De: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 14 de setembro de 2020 10:22

Para: Thaliny de Freitas Valerio (GOVBR PTO - DME Servicos) <Thaliny.Valerio@govbr.com.br>

Assunto: Re: Renovação de contrato | GOVBR

Bom dia Thaliny, tudo bem?

Sim, nós temos interesse em prorrogar o contrato.

Contudo, gostaríamos de verificar há possibilidade de prorrogar o contrato sem o reajuste do IGPM acumulados dos últimos 12 meses?

Att,

Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV

Em 02/09/2020 10:44, Thaliny de Freitas Valerio (GOVBR PTO - DME Servicos) escreveu:

Bom dia ,

Comunicamos que o contrato 01/2018 irá vencer em 30/**OUTUBRO/2020**, solicitamos que nos próximos dias ocorra a instauração dos procedimentos necessários à prorrogação do mencionado instrumento contratual.

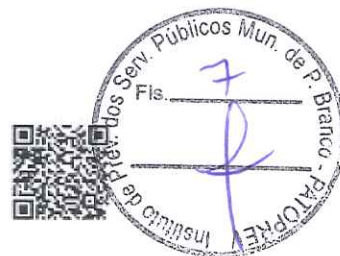
Ficamos à disposição.



Thaliny Valério

Diretoria Regional de Mercado PR
thaliny.valerio@govbr.com.br
www.govbr.com.br | (46) 3225 9757
(46) 8825 4344

*Contribuindo para um Brasil melhor com
serviços e tecnologias para a gestão pública™*





Assunto: RES: RES: Renovação de contrato | GOVBR

De: "Thaliny de Freitas Valerio (GOVBR PTO - DME Servicos)" <Thaliny.Valerio@govbr.com.br>

Data: 13/10/2020 11:03

Para: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

Bom dia Karol.

Pode manter o valor 6,51% para o reajuste 😊



Thaliny Valério

Diretoria Regional de Mercado PR
thaliny.valerio@govbr.com.br
www.govbr.com.br | (46) 3225 9757
(46) 8825 4344

*Contribuindo para um Brasil melhor com
serviços e tecnologias para a gestão pública*



De: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de outubro de 2020 14:16

Para: Thaliny de Freitas Valerio (GOVBR PTO - DME Servicos) <Thaliny.Valerio@govbr.com.br>

Assunto: Re: RES: Renovação de contrato | GOVBR

Boa tarde Thaliny, tudo bem?

Estou formalizando o aditivo com a GovBR.

O IGPM está descolado do mercado, mês a mês apresentando altas. Dessa forma, posso manter os 6,51%?

E ainda...Existe há possibilidade de conceder maior redução do índice?

Att,

Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciati
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV

Em 16/09/2020 09:04, Thaliny de Freitas Valerio (GOVBR PTO - DME Servicos) escreveu:

Bom dia Karolyne, tudo certo e contigo?

Conversei com meu coordenador e ele pediu para propor a vocês utilizarmos a metade do índice, assim no caso ficaria bom para vocês e para nós.

Hoje o índice está em 13,02%, ficaria um reajuste 6,51%.



Thaliny Valério

Diretoria Regional de Mercado PR
thaliny.valerio@govbr.com.br
www.govbr.com.br | (46) 3225 9757
(46) 8825 4344

*Contribuindo para um Brasil melhor com
serviços e tecnologias para a gestão pública"*



De: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 14 de setembro de 2020 10:22

Para: Thaliny de Freitas Valerio (GOVBR PTO - DME Servicos) <Thaliny.Valerio@govbr.com.br>

Assunto: Re: Renovação de contrato | GOVBR

Bom dia Thaliny, tudo bem?

Sim, nós temos interesse em prorrogar o contrato.

Contudo, gostaríamos de verificar há possibilidade de prorrogar o contrato sem o reajuste do IGPM acumulados dos últimos 12 meses?

Att,

Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV

Em 02/09/2020 10:44, Thaliny de Freitas Valerio (GOVBR PTO - DME Servicos) escreveu:

Bom dia ,

Comunicamos que o contrato 01/2018 irá vencer em 30/OUTUBRO/2020,
solicitamos que nos próximos dias ocorra
a instauração dos procedimentos necessários à prorrogação do
mencionado instrumento contratual.

Ficamos à disposição.



Thaliny Valério

Diretoria Regional de Mercado PR
thaliny.valerio@govbr.com.br
www.govbr.com.br | (46) 3225 9757
(46) 8825 4344

*Contribuindo para um Brasil melhor com
serviços e tecnologias para a gestão pública"*



004



PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco



Contrato nº 01/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pato Branco - PATOPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, nº 64, sala 02, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Ademilson Cândido Silva brasileiro, portador do CPF sob nº 809.730.199-72, da Cédula de Identidade nº 4.908.490-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff nº 142 Bairro La Salle, CEP 85.505-120 em Pato Branco-PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e GOVERNANÇABASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, CEP 89.036-001, em Blumenau - SC, neste ato representada por Silvio Luis Stroetz, brasileiro, portador do CPF nº 488.200.089-04, RG nº 3251574-6/ SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Guider, nº 1.170, Bairro Aclimação, Maringá - PR, CEP 87.050-390, como CONTRATADA, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja contratação foi promovida através da Inexigibilidade nº 02/2018, Processo nº 17/2018, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto deste contrato compreende aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas, a fim de atender às necessidades da Contratante, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, bem como as constantes do anexo I:

LOTE 01 - SOFTWARES				
Item	Descrição	QTD	UN	Total (R\$)
01	Planejamento e orçamento LOA	12	un	450,00
02	Contabilidade Pública	12	un	550,00
03	Tesouraria	12	un	450,00
04	Responsabilidade Fiscal	12	un	350,00
05	Informações automatizadas	12	un	550,00
06	Gestão de Pessoal	12	un	300,00
07	Patrimônio Público	12	un	500,00
08	Licitações	12	un	300,00
09	Tramitação de Processos	12	un	300,00
10	Tramitação de Processos Internet	12	un	300,00
11	Transparência Brasil	12	un	500,00
12	PRONIM NUDEM	12	un	1.000,00
TOTAL LOTE 01				R\$ 5.600,00
LOTE 2 - IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO				
01	Implantação de todos os Sistemas e Treinamento para todos os Usuários	01	un	R\$ 6.000,00
TOTAL LOTE 02				R\$ 6.000,00
TOTAL (LOTE 01 + LOTE 02)				R\$ 73.200,00

Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná
Fone (46) 3225 6167

005



PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

Cláusula Segunda - Do Valor

O valor global do presente contrato é de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), sendo: I - Para o Lote 01: o valor mensal da presente contratação para o Lote 01 é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais);

II - Para o Lote 02: o valor total da presente contratação para o Lote 02, a ser pago pela implantação e treinamento de todos os sistemas, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cláusula Terceira - Dos Prazos, Forma de Execução e Vigência Contratual

I - Os serviços serão executados mediante solicitação formal da Contratante através de Nota de Empenho, na sede da contratante, sito à Rua Tapajós, nº 64, sala 02, Centro, Pato Branco e deverão ser iniciados a partir da assinatura do Contrato e emissão da Nota de Empenho correspondente.

II - A Contratada fornecerá a licença de uso por prazo determinado com atualização dos softwares contratados e suporte técnico.

IV - A Contratada executará os Serviços de Implantação da Solução PRONIM® através de:

A) Treinamento: O treinamento para os usuários que utilizarão o sistema se dará de forma presencial através de eventos técnicos realizados pela equipe de Consultores da Contratada. Todos os treinamentos deverão ser pré-agendados e realizados em local e data a ser definido pela Contratada e pela Contratante, sem custos adicionais para a mesma, ficando a Contratada responsável pelo pagamento de quaisquer custos adicionais que possam vir a ocorrer durante a fase de Implantação e Treinamento.

B) Instalação: A equipe de Consultores da Contratada realizará a instalação nos equipamentos da Contratante, de forma presencial, em conjunto com os servidores designados pela mesma, para que o produto funcione de forma correta.

V - O prazo para a implantação do Sistema é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VI - O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por interesse da Administração ou rescindido a qualquer tempo. A renovação deverá ser mediante Termo Aditivo, sendo que para efeitos financeiros, serão considerados apenas os valores mensais de Licença de Uso de Software, uma vez que o valor da implantação não é renovável.

Cláusula Quarta - Das Condições de Pagamento

I - Para o Lote 1: os pagamentos serão realizados mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao serviço prestado, contado após instalação e execução do treinamento, acompanhado das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pela Contratante. O pagamento poderá ser realizado, preferencialmente, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. Não será dispensado na nota fiscal ou mês de pagamento, identificação da contratante e da contratada, número da nota de empenho, não apresentará rasura e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato.

Para o Lote 2: os pagamentos serão realizados até o décimo dia do mês subsequente ao da instalação e execução do treinamento, acompanhado das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pela Contratante. O pagamento poderá ser realizado, preferencialmente, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. Não será dispensado na nota fiscal ou fatura, informações básicas, como, descrição do objeto e/ou serviços prestados, valor total da nota, mês de pagamento, identificação da contratante e da contratada, número da nota de empenho, não apresentará rasura e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato.

II - As(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter, no mínimo, o total para cada serviço.



Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná
Fone (46) 3225 6167

206



PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco



III - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.lst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária

- I - Para suporte da despesa do objeto, será utilizada as seguintes Dotações Orçamentárias:
- | | |
|-------------------------|---|
| 18.01.09.272.0059.2.359 | Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais" |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 3.3.90.39.11.00 | Locação de Softwares |
| 3.3.90.39.99.99 | Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica |

Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratada

- I - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Contrato.
- II - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- III - Executar a o serviço de instalação, implantação, treinamento, atualização mensal, atendimento e suporte técnico nos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem.
- IV - Responsabilizar-se pelos serviços prestados, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avulsos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto à Contratante e à terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei 8.666/93.
- V - Certificar-se, preliminarmente de todas as condições exigidas no contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- VI - Comunicar, imediatamente e por escrito, à Administração do Instituto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- VII - Atender com prontidão as reclamações por parte do fiscal e/ou gestor do contrato.
- VIII - Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da prestação de serviço.
- IX - Prestação de serviços de instalação, implantação, treinamento, atualização mensal, atendimento e suporte técnico nos sistemas, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do *Software*, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações que se tornem necessárias por uso incorreto ou não autorizado vandalismo, sinistros ou apropriações indebitas.
- X - Prestação de serviços de atualização adaptativa, visando adaptações legais para adequar o *Software* a alterações da Legislação.
- XII - Prestação de serviços de atualização evolutiva, que visa garantir a atualização do *Software*, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da Contratada.

B.

206



PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco



- XIII - Atendimento técnico "in loco" - que será feito por técnico da Contratada, nas dependências da Contratante.
- XIV - Atendimento técnico remoto - que será feito por técnico da Contratada, por meio de ferramenta específica, indicada por esta e se dará através da conexão de equipamento da Contratada com equipamento da Contratante.
- XV - Realizar três atendimentos técnicos mensais, não cumulativos, na forma presencial ou remota, sendo: 01 visita mensal na área de suprimentos; 01 visita mensal na área contábil e 01 visita mensal na área de gestão de pessoal, sem custo adicional, que será prestado através de meios de comunicação ou atendimento técnico para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do software, sendo que os RAC - Relatórios de Atendimento ao Cliente, serão emitidos sem valores, somente para efeito de controle.
- XVI - Atualização do Software, motivados por alterações no ambiente operacional, plataforma de hardware ou na estrutura organizacional da Contratante, deverá ser solicitada formalmente, podendo ser executada após estudo prévio da Contratada e aprovação da Contratante.
- XVII - Oferecer treinamento aos usuários do sistema, objetivando a transferência das técnicas e conhecimentos necessários, relativos a utilização do Software instalado.
- XVIII - A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- XIX - Todos os casos atípicos não mencionados neste Contrato deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- XX - Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- XXI - As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.
- XXII - Responsabilizar-se exclusivamente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução deste contrato.
- XXIII - Cumprir outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Cláusula Sétima - Das Obrigações da Contratante

- I - Designar pessoa responsável para o acompanhamento da instalação, implantação, treinamento, atualização mensal, atendimento e suporte técnico nos sistemas, sendo que o mesmo atestará os serviços dentro das especificações da nota de empenho e contrato.
- II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- V - Formalizar pedido para a Contratada quando houver necessidade de implementações no software que representem ajustes nos mesmos ou através de adição de novas funcionalidades, não previstas nas especificações técnicas atuais, sendo que seu desenvolvimento ficará condicionado ao estudo de sua viabilidade técnica, pertinência e relevância, que será feito pela Contratada, e apresentado à Contratante para aprovação.
- VI - Comunicar formalmente através de chamados e/ou ofícios quaisquer falhas ou inconvenientes constatados durante a vigência do contrato, que venham a prejudicar a utilização dos Sistemas contratados, também incluídos eventuais problemas técnicos e/ou operacionais, sendo que a contratada deverá responder com a mesma formalidade, esclarecendo o ocorrido.
- VII - A Contratante obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware e conexão de origem idônea, inclusive no caso de ambiente web/internet, que possibilite a instalação e a forma a utilização do Software objeto do presente contrato, bem como mantê-lo atualizado, de forma a



208



PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco



- possibilitar a instalação de nova versão do Software lançada. De igual forma para permitir o atendimento técnico pela Contratada.
- VIII - A Contratante obriga-se a centralizar toda solicitação feita a Contratada na pessoa indicada como gestor (a) do contrato.
- IX - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, diminuir dívidas e orientar em todos os casos omissos.
- X - Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

Cláusula Oitava - Revisão e do Reajuste Contratual

I - Os valores a serem pagos mensalmente para a prestação de Serviços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços no Consumidor), calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, tendo-se como data base o da assinatura do contrato.

II - Fica acordado que os valores referentes ao presente contrato não serão reajustados no ano de 2019.

III - O reajuste dar-se-á mediante solicitação formal da Contratada, e firmada através de Termo de Aditamento acordado entre as partes.

Cláusula Nona - Do Fiscal e Gestor do Contrato

I - A contratante indicará como Gestor do Contrato o Sr. ADEMILSON CÂNDIDO SILVA, e como Fiscal do Contrato a servidora Sra. Marcia Girard Scopel, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como do Decreto 8.296/2018.

II - As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula Décima - Da Extinção e Rescisão Contratual

I - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

II - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades previstas no mesmo Diploma Legal, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

III - Poderá ser extinto o contrato unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, efetuando os pagamentos devidos até o término do aviso.

IV - a CONTRATANTE poderá suprimir do contrato qualquer módulo (item do lote 01) que venha a não ser mais necessário pelo Instituto, devendo ocorrer abatimento dos valores constantes na tabela constante na cláusula primeira.

Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 98 da Lei Federal nº 8.666/1993, a aplicação das seguintes sanções administrativas:

- i. Advertência, por escrito, quando houver qualquer descumprimento de qualquer cláusula do contrato e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízo de monta na execução do contrato, não extinguindo o advertido das demais sanções ou multas.

209



PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco



- ii. Suspensão por até 2 (dois) anos de participação em licitações no Município de Pato Branco, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e se a inexecução decorrer de violação culposa da contratada.
- iii. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.
- iv. Multa moratória no percentual de 0,5% (zero virgula cinco por cento), por dia de atraso no fornecimento do serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global do contrato.
- Parágrafo Primeiro.** A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Parágrafo Segundo.** Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de "caso fortuito" ou "força maior", devidamente comprovados.
- Parágrafo Terceiro.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Pato Branco, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- v. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista no item iv desta Cláusula, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- vi. A aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato é de competência exclusiva do Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco.
- vii. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco-PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 30 de outubro de 2018.

Instituto de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante
Ademilson Cândido Silva - Diretor Presidente

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - Contratada
Silvio Luis Strozzi - Representante Legal

Tiago Rubens Busatta
CPF 043.576.889-14

Nome: Jéssica Richardt Daum
RG: 10.341.980-8
CPF: 064.157-469-01

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcia Scopel Girard
RG: 1.714.805-1
CPF: 038.062.039-48



16.



- Permitir que o sistema acesse vários exercícios financeiros de uma mesma entidade de forma simultânea, possibilitando assim a execução de movimentações, consultas ou relatórios.
- Permitir que a troca de exercício e entidades possa ser realizada a partir do próprio sistema, sem que para isso seja necessário encerrar e reabrir o mesmo.

Contabilidade Pública

- Possuir cadastro do Plano de Contas com todos os atributos definidos pelo PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), com os seguintes campos específicos:
 - Título;
 - Função;
 - Funcionamento;
 - Natureza do Saldo;
 - Encerramento;
- Indicador do Superávit Financeiro;
- Possuir cadastro de LCP (Lançamentos Contábeis Padronizados) nos moldes definidos pela edição mais atualizada do MCASP como forma de garantir a integridade das regras contábeis do PCASP.
- Possuir cadastro de CLP (Conjunto de Lançamentos Padronizados) nos moldes definidos pela edição mais atualizada do MCASP como forma de garantir a integridade das regras contábeis do PCASP.
- Possuir controle, por data, das alterações realizadas no cadastro de LCP e CLP, obedecendo as movimentações contábeis já existentes para os mesmos.
- Assegurar que a contabilização de todos os fatos administrativos ocorra através do uso dos Lançamentos Contábeis Padronizados (LCP) e do Conjunto de Lançamentos Padronizados (CLP). Permitir que o usuário possa optar entre efetuar lançamento com LCP e CLP ou sem, porém, deve ter o recurso de opção disponível.
- Possuir mecanismo que configure as regras contábeis de acordo com as necessidades de cada entidade possibilitando a parametrização das mesmas pelo próprio contador da instituição pública.
- Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, das Naturezas de Receita e Despesa e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas.
- Escriturar em tempo real todo: os atos e fatos que afetam ou que possam afetar a gestão fiscal, orçamentária, patrimonial, econômica e financeira, conforme exigência da LC 101/2000 em seu art. 48, inciso III, e o Decreto Federal 7.185/2010, atualizados, garantindo que todos os atos e fatos movimentem todas as contas contábeis de acordo com o ato e fato realizado através das diversas funcionalidades do sistema, atendendo assim ao padrão mínimo de qualidade da informação contábil.
- Executar o registro contábil de forma individualizada por fato contábil e por ato que possam afetar a gestão fiscal, orçamentária, patrimonial, econômica e financeira, conforme Portaria da STN 548/2010, atualizada, que trata sobre padrão mínimo de qualidade de sistema.
- A escrituração contábil deve identificar, de forma unívoca, todos os registros que integram um mesmo fato contábil, conforme a norma contábil ITG 2000 (R1), atualizada.
- Possuir mecanismos que garantam a integridade dos procedimentos, bem como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas pelo PCASP conforme definições realizadas na versão mais atualizada do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) da STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
- Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.
- Possuir controle, por data, das alterações realizadas no Plano de Contas, obedecendo as movimentações já existentes para as mesmas.
- Assegurar que os lançamentos contábeis sejam realizados utilizando contas de uma mesma natureza da informação.
- Possuir o cadastro dos lançamentos contábeis padronizados (de forma parametrizável pela entidade) e Conjunto de Lançamentos Padronizados para o REGISTRO, de forma distinta da execução mensal normal, dos procedimentos contábeis de preparação para execução do encerramento de exercício, definidos como Encerramento Faltal ou Mês 13, e dos registros de apuração dos resultados, definidos como Encerramento Final ou Mês 14. Desta forma a entidade poderá movimentar, a seu critério, contas indicadas como Mês 13 e Mês 14.
- Permitir a alteração de complementos de históricos de registros contábeis já efetuados.
- Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
- Permitir estorno de registros contábeis nos casos em que se aplicarem.
- Permitir restringir o acesso a unidades orçamentárias e unidades gestoras para determinados usuários.



ANEXO I

Requisitos Técnicos

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

- Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa de Governo, Ação de Governo, Subação de Governo, Natureza de Receita, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte.
- Permitir a gestão e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos, Grupo de Fonte de Recursos, especificadas nos anexos da Lei 4320/64 e suas atualizações.
- Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
- Permitir incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.
- Permitir elaborar a LOA utilizando informações do PPA ou da LDO em vigência.
- Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram ou incluem os itens na LOA.
- Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.
- Permitir a atualização total ou seletiva da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices.
- Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.
- Possuir cadastro das Transferências Financeiras contendo as Unidades Gestoras Concessoras e as Unidades Gestoras Receptoras dos recursos financeiros além da finalidade das transferências.
- Permitir a Programação das Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para o exercício a que se refere a LOA.
- Permitir que o Cadastro e a Programação das Transferências Financeiras sejam importados do PPA ou da LDO.
- Permitir que a Programação das Transferências Financeiras seja realizada de forma automática pelo sistema através da inserção de percentuais mensais sobre o valor total da transferência prevista no ano.
- Possuir mecanismo de estorno da Programação Inicial das Transferências Financeiras.
- Possuir mecanismo que adicione ou reduza o valor da Programação Inicial das Transferências Financeiras.
- Permitir que na aprovação do orçamento ocorra a contabilização da Previsão das Transferências Financeiras.
- Permitir o controle do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira da Receita.
- Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional.
- Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei 4320/64 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Emitir relatório da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento.
- Emitir relatório da proposta orçamentária municipal Consolidada por Programa de Governo, destacando Ações Governamentais por Programa de Governo. Listar para estas Ações Governamentais os seus respectivos valores, finalidade e metas físicas a serem alcançadas.
- Emitir relatório com controle de percentuais sobre a proposta da LOA para cálculos da educação, saúde, pessoal, inativos e pensionistas do RPPS.

[Assinatura]

[Assinatura]



- Permitir a exportação, na base de dados da prefeitura, de dados cadastrais para as demais unidades gestoras descentralizadas do município.
- Permitir a importação de dados cadastrais nas unidades gestoras descentralizadas do município a partir das informações geradas pela prefeitura.
- Permitir a exportação do movimento contábil com o bloqueio automático dos meses nas unidades gestoras descentralizadas do município para posterior importação na prefeitura, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.
- Permitir a importação, na base de dados da prefeitura, do movimento contábil das unidades gestoras descentralizadas do município, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.
- Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.
- Possibilitar a reimplantação automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.
- Que os saldos já implantados sejam substituídos.
- Utilizar calendário mensal e anual de encerramento contábil para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.
- Possuir rotinas de fechamento mensal e anual executando processos de validação para verificabilidade da integridade contábil.
- Execução Orçamentária
- Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.
- Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo consistência dos dados entre os exercícios.
- Utilizar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação de receitas e despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.
- Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.
- Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato.
- Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao MANAD permitindo assim o envio de informações para o INSS.
- Não se aplica;
- Serviços Diversos Sujeitos a Retenção;
- Transporte de Passageiros Realizados por Pessoa Física;
- Limpeza Hospitalar;
- Demais Limpezas;
- Pavimentação Asfáltica;
- Terraplanagem, Aterro Sanitário e Dragagem;
- Obras de Arte (pontes, viadutos, bueiros, captação de águas pluviais);
- Drenagem;
- Demais Serviços da Construção Civil realizados com a utilização de equipamentos
- Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação de empenhos.
- Permitir a gestão do controle "Crédito Empenhado em Liquidação" com a automatização do reconhecimento das obrigações antes e entre as fases da execução orçamentária.
- Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.
- Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando que seja originária do sistema responsável pelas Licitações e Compras, podendo ainda efetuar a anulação e baixa através da emissão do empenho.
- Permitir a emissão de etiquetas de empenhos.
- Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.
- Permitir a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.
- Permitir a apropriação de custos na emissão ou liquidação do empenho, podendo utilizar quantos centros de custos sejam necessários por empenho/liquidação.



- Permitir a reapropriação de custos a qualquer momento.
- Permitir a informação de retenções na liquidação do empenho.
- Permitir a contabilização da apropriação das retenções na liquidação do empenho.
- Permitir a utilização de subempenhos para empenhos globais ou estimativos.
- Permitir a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.
- Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.
- Permitir que o sistema acesse vários exercícios financeiros de uma mesma entidade de forma simultânea, possibilitando assim a execução de movimentações, consultas ou relatórios.
- Permitir que a troca de exercício e entidades possa ser realizada a partir do próprio sistema, sem que para isso seja necessário encerrar e reabrir o mesmo.
- Execução Orçamentária – Controle Recursos Antecipados
- Permitir controle dos recursos antecipados para os adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições e convênios, devendo o sistema emitir empenhos para os repasses de recursos antecipados
- Permitir controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a um determinado valor ou a uma quantidade limite de repasses, de forma parametrizável para os adiantamentos de viagens, adiantamentos para suprimentos de fundos e demais recursos antecipados.
- Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.
- Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.
- Permitir incluir um percentual limite para o empenhamento no subelemento 96 – Pagamento Antecipado, impedindo assim que empenhos de recursos antecipados sejam emitidos em valor superior ao definido pela entidade pública.
- Emitir documento de prestação de contas no momento do pagamento de empenhos de recursos antecipados.
- Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.
- Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.
- Execução Orçamentária – Controle de Retenções Retidas na Fonte
- Possuir um cadastro de Retenções onde se defina a conta contábil da mesma, bem como se a mesma se refere a uma retenção própria da entidade ou de terceiros.
- Permitir que se defina quando determinada retenção efetuada deve ser recolhida, podendo esta data ser um dia do mês subsequente ou uma quantidade de dias úteis ou corridos contados a partir da efetiva retenção.
- Possuir mecanismo que defina se o momento pelo qual ocorrerá o fato gerador do recolhimento de uma retenção própria será na liquidação ou no pagamento do empenho.
- Permitir a arrecadação da receita orçamentária de forma concomitante com o fato gerador do recolhimento de uma retenção de empenho, podendo esta ser realizada de forma rateada entre três receitas para os casos onde a receita possui destinação para os recursos da Saúde e da Educação.
- Possuir controle, por data, das alterações realizadas no cadastro das retenções, obedecendo as movimentações já existentes para as mesmas.
- Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.
- Permitir, no momento da emissão do documento extra, informar os empenhos orçamentários que tiveram retenções e que originaram o documento extra.
- Execução Orçamentária – Controle de Restos a Pagar
- Permitir o relacionamento dos empenhos de restos a pagar que estão vinculados à Educação, Saúde, Precatórios e identificar se os mesmos foram inscritos com ou sem disponibilidade financeira.
- Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.
- Execução Orçamentária – Controle de Documentos Fiscais
- Permitir a inclusão de Documentos Fiscais aos respectivos empenhos conforme a regra de integração exigida pelo respectivo Tribunal de Contas.





- Permitir a alteração do documento de pagamento dos empenhos sem a necessidade de realizar ajustes nas informações do pagamento, ou seja, sem alterar a movimentação contábil do empenho, apenas o cadastro do documento fiscal.
- Permitir a vinculação de documentos em formato "TXT, DOC, XLS, PDF" às notas de empenhos para posterior consulta.
- Execução Orçamentária – Controle de Precatórios
- Permitir cadastrar os precatórios da entidade, controlando toda a sua execução.
- Execução Orçamentária – Relatórios
- Emitir o Relatório de Gastos com a Educação, conforme Lei 9424/1996.
- Emitir o Relatório de Gastos com o FUNDEB, conforme Lei 9394/1996.
- Possuir a geração de arquivos contendo os dados da Educação para preenchimento do SIOPE.
- Possuir a geração de arquivos contendo os dados da Saúde para preenchimento do SIOPS.
- Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar as receitas que compõe a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado.
- Emitir o Relatório de Arrecadação Municipal, conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.
- Emitir relatório Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse.
- Permitir a geração em formato "HTML" das informações relativas à prestação de contas de acordo com a Lei 9.755/98.
- Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, atendimento ao SICONFI.
- Integração dos Sistemas Estruturantes com a Contabilidade
- Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal, patrimônio público, licitações e compras.
- Permitir contabilizar automaticamente os bens públicos de acordo com a inserção dos bens no sistema de patrimônio.
- Permitir contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens.
- Permitir contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio.
- Permitir contabilizar automaticamente os gastos subsequentes relativos aos bens patrimoniais.
- Possuir mecanismo que configure todas as regras contábeis de integração entre os sistemas estruturantes de Administração de Receitas e Administração de Suprimentos (Compras e Materiais, Licitações e Patrimônio).

TESOURARIA

- Permitir a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.
- Possuir controle de talonário de cheques.
- Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias.
- Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária.
- Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de contas bancárias dentro de um período determinado.
- Possibilitar a geração de Ordem Bancária Eletrônica, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário.
- Permitir a parametrização de Ordem Bancária Eletrônica para pagamentos de títulos e faturas com código de barras.
- Possuir integração com o sistema de arrecadação possibilitando efetuar de forma automática a baixa dos tributos pagos diretamente na tesouraria da entidade.
- Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
- Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.
- Permitir a emissão de Ordem de Pagamento.

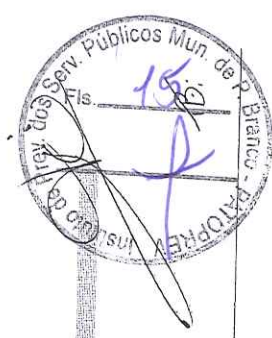
[Assinatura]

AB



- Permitir que em uma mesma Ordem de Pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.
 - Possibilitar a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria.
 - Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.
 - Permitir que o sistema acesse vários exercícios financeiros de uma mesma entidade de forma simultânea, possibilitando assim a execução de movimentações, consultas ou relatórios.
 - Permitir que a troca de exercício e entidades possa ser realizada a partir do próprio sistema, sem que para isso seja necessário encerrar e reabrir o mesmo.
- #### **RESPONSABILIDADE FISCAL**
- Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, respeitando a vigência para cada modelo.
 - Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, respeitando a vigência para cada modelo.
 - Emitir relatórios de conferência das informações mensais relativas aos Gastos com Pessoal, Educação, Saúde e FUNDEB.
 - Possuir integração com o sistema de contabilidade pública para emissão automática dos demonstrativos.
 - Permitir que o sistema acesse vários exercícios financeiros de uma mesma entidade de forma simultânea, possibilitando assim a execução de movimentações, consultas ou relatórios.
 - Permitir que a troca de exercício e entidades possa ser realizada a partir do próprio sistema, sem que para isso seja necessário encerrar e reabrir o mesmo.
- #### **INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS**
- Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei 4.320/64 e suas atualizações.
 - Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei Nº 4.320/64 e suas atualizações.
 - Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
 - Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;
 - Anexo 6 – Programa de Trabalho;
 - Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
 - Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
 - Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).
 - Emitir todos os relatórios da contabilidade previstos na Lei 4.320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
 - Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
 - Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
 - Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
 - Anexo 13 – Balanço Financeiro;
 - Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
 - Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, ajustado também às exigências do Artigo 53, parágrafo 1, inciso III da Lei complementar 101/2000 (LRF).
 - Emitir relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os Anexos 16 e 17 da Lei 4.320/64 e suas atualizações;
 - Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
 - Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.
 - Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Previdenciária, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD
 - Gerar arquivos para prestação de contas aos Tribunais de Contas.
 - Possuir integração com o sistema de contabilidade pública.

GESTÃO DE PESSOAL





- Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;
- Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos);
- Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;
- Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
- Permitir o cadastramento de currículos de candidatos e funcionários;
- Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;
- Permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição;
- Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas;
- Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
- Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos;
- Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;
- Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;
- Possuir controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo);
- Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;
- Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;
- Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;
- Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação;
- Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuidade, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
- Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade;
- Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha;
- Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais;
- Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e Auxílio Alimentação;
- Possuir controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros, integrando essas informações para DIRF;
- Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS;
- Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
- Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adto, Anual e Complemento Final Dezembro)
- Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas
- Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
- Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar apurando automaticamente as diferenças encontradas ou por meio do lançamento de valores no movimento variável, gerando o registro destes valores na Ficha Financeira do mês.
- Permitir o cálculo de Folha Retroativa com encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento;
- Permitir o cálculo de Folha Complementar COM e SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual;

[Handwritten signature]



- Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
- Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;
- Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado possa abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.
- Permitir cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e encargos por período;
- Permitir emissão de relatório com demonstrativo da provisão, de forma analítica e sintética.
- Permitir a parametrização, geração das receitas e despesas com pessoal, e a emissão do demonstrativo da integração da Folha Mensal e Provisão de Férias, 13º Salário e Encargos.
- Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;
- Permitir a geração de informações mensais para Tribunal de Contas do Estado (TCE), Fundo de Previdência Municipal (GPRM), Previdência Social (GPS e MANAD), Caixa (GRFC, GRRF, SEFIP/GFIP) e Ministério do Trabalho (CAGED).
- Permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASEP
- Permitir a formatação e emissão de contracheques, cheques de pagamento e etiquetas com livre formatação desses documentos pelo usuário;
- Permitir formatação e geração de arquivos para crédito bancário;
- Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos PCL como imagem de fundo nos relatórios;
- Permitir a parametrização de documentos legais e administrativos, com uso de um editor de texto (Word);
- Permitir Retificar informações geradas em competências anteriores por meio de SEFIP RETIFICADORA.
- Permitir parametrizar Operadora de Plano de Saúde para gerenciar o benefício fornecido aos servidores e posteriormente levar as informações automaticamente na DIRF e Informe de Rendimentos.
- Permitir gerenciar os valores de Mensalidade do Plano de Saúde para Titular e Dependente, parametrizando a forma de desconto na folha mensal e em rescisão.
- Permitir interromper Legalmente as Férias em virtude de Licença Maternidade, permitindo que estas sejam programadas e calculadas de forma automática no retorno do afastamento.
- Permitir a parametrização de múltiplos organogramas para emissão de relatórios.
- Permitir vincular o servidor em mais de um organograma, para identificar o Local de Trabalho e o Local Físico, bem como a emissão de relatórios nos respectivos Locais.
- Permitir o bloqueio de verbas de desconto para que não gere saldo negativo para o servidor, e emitir o relatório identificando os servidores com a verba e o valor rejeitado/bloqueado.
- Permitir o controle de restituição de pagamento indevido, mantendo o controle dos valores parcelados descontados mensalmente, até zerar o saldo a ser restituído.

PATRIMÔNIO PÚBLICO

- Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
- Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
- Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento;
- Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;
- Permitir o registro pelo responsável, da conformidade do inventário;
- Permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
- Possuir no inventário patrimonial mecanismo preparado para coleta de dados, mais conhecido como Coletor de Dados, tomando dessa maneira o processo sem intervenção manual, podendo exportar e importar as informações do Inventário.
- Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso, efetivando sua baixa;





- Manter controle sobre vencimento dos prazos de garantia do fabricante;
- Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens;
- Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura ótica;
- Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta;
- Possibilitar o registro das Avaliações Patrimoniais de modo geral
- Emitir relatórios destinados à prestação de contas;
- Emitir nota de transferência de bens;
- Permitir que a nota de transferência de bens possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento;
- Possibilitar a vinculação entre itens patrimoniais (agregação), de forma que possam ser tratados como um único bem, possibilitando sua desvinculação a qualquer momento;
- Manter registro histórico de toda a movimentação dos itens patrimoniais;
- Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
- Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal, referentes ao item;
- Permitir transferência individual, parcial ou global de itens;
- Possuir controle sobre a Ativação ou não dos Bens gerando o respectivo reflexo contábil em tempo real;
- Possibilitar o registro das Depreciações Patrimoniais com foco na NBCASP, tendo no mínimo 2 métodos de depreciação, sendo o Quotas Constantes/Linear ou Unidades Produzidas;
- Emitir Demonstrativo Patrimonial focado em Contas Contábeis
- Possibilitar, através de consulta, detalhar a movimentação contábil originada pelos bens patrimoniais e em comodatos
- Permitir que no momento da Avaliação Patrimonial possa ser realizada a manutenção não só de valores, mas também de Situação, Estado de Conservação e qual a Comissão que atestou as novas caracterizações/valores do bem;
- Ao realizar a Avaliação Patrimonial de um bem que está no decorrer de sua vida útil com cálculos de depreciação em andamento, calcular automaticamente a Depreciação Parcial;
- Permitir que os Estornos de movimentação com reflexo contábil possam ser realizados com foco contábil: encontrar o movimento de origem para poder estorná-los. Deve ser gerado o respectivo reflexo contábil do estorno em tempo real com a contabilidade
- Permitir que os custos subsequentes existentes para o bem possam ser registrados como valor adicional (quando se encaixarem como tal) e inclusive incluir estes novos valores para base de cálculo de depreciação
- Disponibilizar uma projeção de Depreciação dos itens patrimoniais até uma determinada data, com possibilidade de visualização por unidade gestora, conta contábil, classificação ou item patrimonial, que possa ser impressa
- Sugerir a vida útil e valor residual dos bens com base na tabela STN
- Permitir a transferência de itens entre unidades gestoras

LICITAÇÕES

- Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e datas do processo;
- Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
- Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;
- Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
- Emitir relatórios de envio obrigatório ao TCU;
- Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto;
- Possuir rotina que possibilite que a pesquisa de preço e a proposta comercial sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio eletrônico para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
- Permitir efetuar o registro do extrato contratual, da carta contrato, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos;

[Handwritten signature]

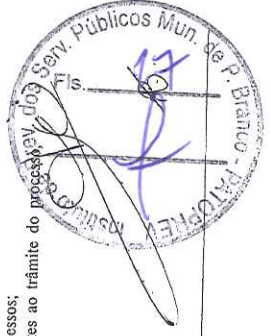
[Handwritten initials]



- Integrar-se com a execução orçamentária gerando automaticamente as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo;
- Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;
- Emitir etiquetas e malas diretas para fornecedores, permitindo ao próprio usuário a formatação da etiqueta e do documento a ser enviado, possibilitando a seleção do conteúdo e seu posicionamento dentro dos respectivos documentos e etiquetas;
- Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço;
- Permitir que documentos como editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, autorização de empenho, extrato contratual, cartas contrato, deliberações e pareceres possam ser formatados pelo usuário, permitindo selecionar campos constantes bem como sua disposição dentro do documento;
- Permitir a cópia de processos de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;
- Possibilitar que a partir do sistema de licitação seja possível efetuar a anulação parcial do empenho no sistema contábil;
- Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;
- Anexação de Documentos
- Registrar a Sessão Pública do Pregão
- Permitir a visualização e navegação de todos os instrumentos contratuais relacionados ao processo licitatório ou dispensável em ordem cronológica.
- Permitir a consulta e navegação de todos os instrumentos contratuais relacionados ao processo licitatório ou dispensável a partir de uma central de instrumentos contratuais, ofertando o direcionamento de todas as ações relacionadas ao processo de negócio para cada instrumento contratual.
- Permitir a cópia de requisições de contratação, possibilitando o aproveitamento de requisições já existentes para realizar o registro de novas requisições idênticas dentro do mesmo exercício ou em exercício posterior.
- Identificar a ocorrência de empate ficto nos processos, e permitir o registro do desempate
- Exibir uma consulta (agenda) na entrada do sistema, com os processos e contratos que estão para vencer
- Possibilitar o rateio de itens entre os órgãos para os processos de registro de preços
- Possibilitar a transferência do saldo dos itens entre os órgãos participantes do processo de registro de preços
- Atender a contratação de saldos remanescentes em decorrência de rescisão contratual, conforme determina o inciso XI do Art. 24 da Lei 8666/93.
- Permitir a alteração do rático dos quantitativos dos itens do edital entre as despesas ou contas extraorçamentárias informadas no processo
- Permitir a inserção ou alteração das despesas ou contas extraorçamentárias após a fase de gravação do edital

TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS

- Integrar-se ao sistema de arrecadação para verificar a situação de adimplência ou inadimplência do requerente;
- Permitir a parametrização da numeração dos processos permitindo a adoção de numeração sequencial única, sequencial única dentro do ano, sequencial única dentro de cada mês;
- Possuir tabela parametrizável de valores das taxas de expediente;
- Emitir documento de arrecadação de taxas de expediente diversas, inclusive possibilitando a impressão de código de barras para recebimento pela rede bancária (boleto de cobrança);
- Permitir a emissão parcelada das taxas de expediente diversas;
- Disponibilizar rotina de formatação das guias de recolhimento, permitindo aos próprios usuários selecionar os campos constantes na referida guia,
- Permitir a criação de multiprotocolos, utilizando numeração única de processo na entidade;
- Permitir a criação de roteiros pré-estabelecidos para o processo conforme o assunto e o subassunto.
- Permitir a junção de processos por anulação ou apensação;
- Possuir o recurso de assinatura eletrônica no controle da tramitação dos processos;
- Permitir a aferição dos custos relacionados às diversas atividades inerentes ao trâmite do processo, visando compará-las com os valores das taxas praticadas;





- Possuir rotina de arquivamento de processos, com identificação de sua localização física e controle de temporalidade de arquivamento;
- Possuir rotina para registro da entrega da documentação do processo ao requerente, possibilitando a emissão automática do Comprovante de Entrega;
- Permitir que o comprovante de entrega seja parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como sua disposição dentro do documento;
- Manter histórico da tramitação do processo;
- Emitir etiquetas de protocolo com identificação do processo por código de barras;
- Permitir acesso aos processos por meio de leitura do código de barras em diversas funcionalidades de movimentação;
- Permitir que a etiqueta de protocolo seja parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta;
- Emitir comprovante de protocolização para o interessado no momento da inclusão do processo;
- Permitir que o comprovante de protocolização seja parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como sua disposição dentro do documento;
- Permitir a emissão e o armazenamento no próprio banco de dados de requerimentos e pareceres;
- Permitir que os requerimentos e pareceres sejam configurados pelo próprio usuário permitindo adicionar e/ou suprimir campos e figuras tipo bitmap;
- Possibilitar a consulta e emissão de prontuário do requerente detalhando todos os fatos e providências relacionadas a qualquer processo no qual o mesmo esteja envolvido;
- Em processos que envolvam a codificação de imóveis, registrar dados relativos a área edificada, como tipo, finalidade, localização, área total, entre outras;
- Possuir análises estatísticas relativas às áreas edificadas;
- Possuir gráficos que possibilitem analisar o desempenho dos diversos setores, bem como exibir comparativos gerais entre os diversos tipos de processos;
- Fornecer dados ao "Controle de Processos e Tramitação - Internet", dados esses referentes a cada processo cadastrado, assegurando inviolabilidade dos dados pessoais do requerente, bem como dos próprios processos;
- Possuir aviso de processos pendentes de recebimento, configurável por funcionário;
- Permitir que o roteiro do processo se altere automaticamente de acordo com o status do processo;
- Permitir informar o número de folhas que compõe o processo;
- Permitir iniciar o processo a partir do número do boleto de cobrança gerado no controle de processos e tramitação - internet;
- Permitir confrontar os valores gerados pelo cidadão no controle de processos e tramitação - internet com os valores reais do processo e alertar visualmente o usuário;
- Permitir gerar automaticamente boleto de cobrança complementar caso os valores gerados pelo cidadão no controle de processos e tramitação - internet estejam inferiores aos valores reais do processo;
- Permitir anexar arquivos digitais (qualquer formato) nos processos cadastrados;
- Permitir o cancelamento de guias vencidas em lote;
- Permitir a realização de concessões aos processos assistenciais com assunto parametrizado como Assistência Social;
- Permitir a exclusão de processos arquivados vencidos, isto é, com o tempo (em meses) de arquivamento já vencido (a temporalidade é configurada por assunto);
- Permitir a consulta do valor total aproximado das taxas necessárias a abertura de um processo (protocolização), bem como a documentação exigida. Informações geradas por assunto e subassunto que poderão ser impressas e entregues ao requerente;
- Permitir a consulta de todos os e-mails pendentes de envio através de filtros como: usuário, período e operação (protocolo, trâmite, entrega e arquivamento). Após a consulta, é possível efetuar o envio dos e-mails selecionados;
- Permitir o estorno da guia de recolhimento paga, através de consulta por número da guia, ano, mês ou listagem das guias;
- Permitir dar baixa nas guias de recolhimento pagas em um processo;
- Permitir o pagamento de todas as guias de recolhimento pagas na agência bancária, cujo arquivo de retorno já tenha sido importado pelo PRONIM AR, ou ainda, todas as guias de recolhimentos pagas na tesouraria do próprio órgão público.

[Handwritten signature]

AB:



- Permitir o registro dos dados cadastrais do cidadão requerente, principal ou envolvido, para abertura de processo junto à entidade;
- Permitir a reabertura de processos arquivados. Após a reabertura, o processo ficará disponível para alterações e tramitar novamente pela entidade;
- Permitir o recebimento de processos em lote por um órgão/funcionário;
- Possibilitar uma estimativa de tempo e custo de um processo, no momento de sua protocolização. Para tal, basta informar a duração em dias e os custos envolvidos por trâmite;
- Permitir a transferência de processos de um requerente para outro, a fim de eliminar pessoas cadastradas em duplicidade na base de dados;
- Permitir o trâmite de um grupo de processos de um órgão/funcionário para outro órgão/funcionário;
- Possibilitar a emissão do prontuário do processo com informações gerais do processo em formato Texto (REL) ou PDF. Principais informações: o número do processo, datas, o órgão de protocolo, o assunto e o subassunto, a situação, o nome e documento do requerente principal, documentos anexados, o endereço do processo e o histórico da tramitação;
- Possibilitar a emissão de relação de processos em formato Texto (REL) ou PDF, com informações como: o número do processo, nome do requerente, datas (de protocolo e de tramitação), o assunto e o subassunto, as tramitações pelos órgãos. É possível realizar filtros por período, como de data ou faixa de números de processos, como também listar apenas processos ativos, dentre outras opções;
- Possibilitar a emissão de relação de processos por situação em formato Texto (REL) ou PDF, com informações como: código do processo, datas de protocolo, data de início da tramitação, data de entrega, data do arquivamento, situação do processo, assunto, subassunto e endereço do processo. É possível realizar filtros por situação, assunto, subassunto, bairro, data de protocolo (ou do requerente), data de início, data de entrega, data de arquivamento;
- Possibilitar a emissão de relatório de processos juntados em formato Texto (REL) ou PDF, com as informações do processo principal e seus respectivos anexados e ou apensados. É possível filtrar por situação, assunto, subassunto ou intervalo de data. Também são apresentadas informações adicionais, como tipo de unidade, data da unidade, dentre outras;
- Permitir acompanhar por assunto, o número de processos com entrada ou saída a partir de um mês de referência, até 12 meses subsequentes. Para emitir esse relatório, selecionar o mês inicial para composição do relatório e, opcionalmente, o assunto e subassunto conforme necessidade;
- Permitir o cadastro dos usuários e suas permissões de acesso ao sistema;
- Possibilitar a troca de usuários, sem a necessidade de sair do sistema;
- Permitir consultar eventos realizados por usuários no sistema, para fins de auditoria. Observação: nessa funcionalidade, há apenas os registros das operações dos usuários, porém sem os detalhes;
- Permitir criar atalhos para aplicações externas, como bloco de notas e calculadora;
- Permitir a definição de configurações de relatórios, como: o alinhamento de fontes para cabeçalho e corpo do relatório, assim como o uso de imagem como pano de fundo do relatório e equivalência de fontes;
- Permitir configurações técnicas para uso do sistema, como: utilização de histórico de eventos do usuário, bloqueio da edição de documentos gerados pela rotina de formatação de documentos do PRONIM TP®, integração com Active Directory do Windows®, integração com o PRONIM GP®, dados de conexão com o banco de dados, dentre outros;
- Permitir o funcionário trocar o órgão de atendimento, no caso de pertencer a dois ou mais órgãos na entidade;
- Permitir outras parametrizações gerais do sistema, ajustando-o para o uso da entidade, como: a habilitação de campo para informar o número do processo antigo, obrigatoriedade de CPF ou CNPJ para o requerente, obrigatoriedade de endereço para o requerente, dentre outras;
- Permitir parametrizações de segurança do sistema, como a utilização de assinatura eletrônica para trâmite, guia de recolhimento e concessão de assistência. Também é possível determinar o nível de segurança de acesso dos funcionários e órgãos no fluxo de trabalho de processos: tramitação, cadastramento, anulação, entrega/arquivamento e reabertura de processo, dentre outras;
- Permitir configurações de guia de recolhimento, informando o tipo de documento para recolhimento de taxas (guia ou boleto bancário), data de vencimento, se as guias pagas serão atualizadas manualmente ou de forma automática e integrada ao sistema de arrecadação PRONIM AR®;
- Permitir configurações para documentos, como o modelo da guia etiqueta de protocolo, guia padrão para impressão e modelo de comprovante de encaminhamento / recebimento nos trâmites;





- Permitir configurações para a página web de tramitação de processos, como: o limite de dias para exibição de processos arquivados, o formato do boleto bancário a ser usado, o e-mail do remetente das mensagens automáticas, instruções a serem apresentadas na área de "Documentos e Taxas", selecionar as ações (protocolo, trâmite, entrega da documentação, dentre outras) que emitirão notificações por e-mail, definir cabeçalho dos e-mails e o SMTP.
- Permitir a liberação ou bloqueio dos assuntos e subassuntos que poderão ou não ser utilizados por cada órgão da entidade cadastrado no sistema.
- Permitir o direcionamento de qualquer relatório do sistema para impressoras específicas.
- Possibilitar o cadastramento das fórmulas dos códigos de barras, linhas digitáveis e outras fórmulas utilizadas pelos bancos nos seus devidos padrões.
- Criar o boleto bancário, definindo os parâmetros gerais, como tipo de boleto, nome, tamanho e o "layout" do documento.
- Permitir ao usuário da entidade consultar a ajuda e versão do sistema.

TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS - INTERNET

- Possuir interface com o sistema de Controle de Processos e Tramitação, provendo requisitos eficientes de segurança quanto a integridade da base de dados principal do sistema de Controle de Processos e Tramitação;
- Prover sigilo das informações permitindo que somente o próprio requerente possa consultar dados relativos aos seus processos;
- Prover sigilo quanto às informações pessoais de cada requerente cadastrado no sistema;
- Possibilitar ao requerente o acompanhamento de seus processos durante as diversas fases de sua tramitação;
- Disponibilizar informações ao usuário referente aos documentos necessários para abertura de processos, de acordo com o assunto;
- Possibilitar a consulta ao valor estimado a ser recolhido, referente ao processo, de acordo com o assunto.
- Possibilitar a emissão de boletos de cobrança referentes aos processos que se deseja dar entrada na entidade.
- O sistema de tramitação de processos desktop e o controle de processos e tramitação - internet devem compartilhar o mesmo banco de dados.

TRANSPARENCIA BRASIL

- Itens obrigatórios que o sistema de Contabilidade deve fornecer ao sistema de Informações em "tempo real" na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:
- Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
- Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
- Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar ao empenho que originou a despesa orçamentária.
- Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária.
- Histórico de navegação e filtros utilizados em cada consulta.
- Resumo explicativo em todas as consultas da Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema informar o conteúdo que achar necessário.
- Movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, em liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), liquidação, pago e anulado relacionado ao empenho e ao período informado.
- Movimentação diária das despesas, com possibilidade de impressão dos empenhos orçamentários, extraorçamentários e de restos a pagar.
- Movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por: período, unidade gestora, credor, documento do credor (CPF/CNPJ), número do empenho e tipo do empenho (orçamentário, extraorçamentário ou restos a pagar).
- Dados cadastrais do empenho com as seguintes informações:
- Unidade gestora;
- Data de emissão;
- Funcional programática;



- Categoria Econômica;
- Grupo da Despesa;
- Modalidade de Aplicação;
- Natureza da Despesa;
- Desdobramento da Despesa;
- Fonte de recursos;
- Credor, com seu respectivo documento;
- Tipo, número, ano e data de homologação da licitação (quando houver);
- Número do processo de compra (quando houver);
- Número do convênio (quando houver);
- Número do contrato (quando houver);
- Descrição da conta extra (para os empenhos extraorçamentários)
- Itens do empenho com as suas respectivas quantidades, unidade e valor unitário;
- Registros de comprovação da despesa (opcional)
- Histórico do empenho contendo descrição do item, quantidade, unidade, valor unitário e valor total
- Histórico das liquidações contendo data de liquidação, número de liquidação, complemento histórico, valor líquido e valor estornado.
- Histórico dos pagamentos contendo data do pagamento, número do pagamento, número de liquidação, complemento histórico, valor pago e valor estornado.
- Histórico das retenções contendo data da retenção, número de liquidação, número de liquidação, complemento histórico, valor da retenção e valor estornado.
- Dados de movimentação do empenho contendo os valores: empenhado, em liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), liquidado, pago e anulado.
- Filtros para selecionar o exercício, mês inicial/final, e Unidade Gestora.
- Movimentação das Despesas e Receitas de uma determinada unidade gestora ou de todas de forma consolidada.
- Movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Órgão, Unidade, 3º Nível (quando existir), Natureza da Despesa e Credores.
- Movimentação das Despesas por Função de Governo, contendo valores individuais e totais por Função, Subfunção, Programa de Governo, Natureza da Despesa e Credores.
- Movimentação das Despesas por Programa de Governo, contendo valores individuais e totais por Programa de Governo, Ação de Governo, Natureza da Despesa e Credores.
- Movimentação das Despesas por Ação de Governo, contendo valores individuais e totais por Tipo da Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial), Ação de Governo, Natureza da Despesa e Credores.
- Movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Natureza da Despesa, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores.
- Movimentação das Despesas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte, Natureza da Despesa e Credores.
- Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Natureza da Despesa e Credores.
- Movimentação das Despesas envolvendo "Diárias", "Passagens" e "Adiantamentos de Viagem", contendo valores individuais e totais por Credor, além de dados complementares que mostram a Lei Autorizativa, Ato de Concessão, Data Inicial/Final da Viagem, Meio de Transporte, Objetivo da Viagem, Quantidade de Diárias, Valor Unitário das Diárias, Valor Total, Matrícula, Nome e Cargo dos Beneficiários.
- Movimentação de Arrecadação das Receitas por Natureza da Receita, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.
- Movimentação de Arrecadação das Receitas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Natureza da Receita, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.
- Movimentação de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Deduções da Receita e Arrecadação Líquida.
- Movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, em Liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), Valor Liquidado e Valor Pago.
- Movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado.





- Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado.
- Movimentação dos empenhos a pagar contendo a Data de Vencimento, o fornecedor, Valor a Pagar, Número do Empenho, Tipo do Empenho, Fonte de Recursos, Descrição do Movimento, Processo Licitatório (se houver), Valor Empenhado e Valor a Pagar.
- Movimentação de recursos financeiros extraorçamentários repassados entre entidades públicas da mesma esfera de governo contendo unidade concessora/recebedora, finalidade da transferência, programação inicial, histórico de movimentos e resumo da transferência.
- Movimentação de recursos recebidos da União, Estado ou outras entidades contendo a origem, fonte de recursos, detalhamento da fonte, previsão bruta, previsão das deduções, previsão líquida, arrecadação bruta, deduções e arrecadação líquida.
- Movimentação de recursos concedidos a outras entidades para consecução de atividades de interesse público, que não sejam decorrentes de determinação legal ou constitucional contendo o tipo da transferência, nome do beneficiário, CPF/CNPJ, valor empenhado, valor liquidado, valor pago e valor anulado, bem como os detalhes do empenho realizado.
- Visão detalhada da Ordem Cronológica de Pagamentos, demonstrando fonte de recursos, empenho, histórico do empenho, data de liquidação, data de vencimento, CPF/CNPJ do fornecedor, nome/razão social do fornecedor, valor, situação (a pagar, pagos, todos), contrato, processo licitatório, processo de compra, processo administrativo, processo de pagamento.
- Localização de uma despesa, como o(s) bairro(s) ou regiões beneficiárias dos referidos gastos.
- Possibilidade de buscar as despesas filtrando por data
- Data da última atualização dos dados efetuada.
- Itens obrigatórios que o sistema de Licitação deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:
 - Apresentar os Contratos da Administração Pública com seus aditivos, requistes e demais alterações.
 - Permitindo a seleção por exercício, unidade gestora, finalidade, fornecedor, valor e período.
 - Apresentar os Processos Licitatórios e afilhados de licitação, permitindo selecioná-los pelo exercício, unidade gestora, modalidade, finalidade, objeto e expelido.
 - Apresentar a relação de participantes da Licitação, bem como a relação de fornecedores classificados, desclassificados e o motivo da desclassificação
 - Apresentar os vencedores e seus respectivos fornecimentos à unidade gestora, identificando seus contratos e itens fornecidos.
 - Apresentar os produtos consumidos e seus respectivos fornecedores e contratos, permitindo selecioná-los por unidade gestora, descrição e períodos.
 - Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
- Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
- Data da última atualização dos dados efetuada.
- Data da abertura das propostas.
- Itens obrigatórios que o sistema de Folha de Pagamento deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:
 - Informações do quadro de servidores ativos contendo nome, matrícula, cargo/função, lotação e vínculo
 - Informações dos servidores efetivos contendo legislação regulamentadora, data de admissão, forma de contratação, carga horária, horário de trabalho e situação funcional
 - Informações dos servidores comissionados contendo data de nomeação, número do ato de nomeação, data de exoneração, número do ato de exoneração, existência de vínculo efetivo, carga horária, detalhamento das atribuições, legislação regulamentadora e situação funcional
 - Informações dos servidores cedidos/recebidos contendo legislação regulamentadora, carga horária, número do ato de cessão, ônus do pagamento e prazo de cessão
 - Informações dos servidores temporários contendo data inicial e final da contratação
 - Informações dos empregados contendo data de admissão, curso vinculado ao estágio e carga horária
 - Informações do quadro de servidores inativos contendo nome, matrícula, cargo/função em que se deu a aposentadoria, data de ingresso no quadro de inativos e regime de aposentadoria
 - Informações de quantidade de servidores, salário base, vencimentos totais, descontos e valor líquido em níveis de visão por Entidade, Período, Secretaria, Departamento, Sessão, Setor, Cargo e Servidor

[Handwritten signature]



- Informações analíticas de pagamento contendo matrícula, nome do servidor, cargo, vínculo, data de admissão, salário base, proventos, vantagens, vencimentos totais, descontos e valor líquido em níveis de visão por Entidade e Período
- Informações detalhadas da folha de pagamento contendo códigos de verbas, descrição das verbas, valores de proventos, vantagens e descontos
- Informações detalhadas da folha de pagamento complementar contendo códigos de verbas, descrição das verbas, valores de proventos, vantagens e descontos
- Informações detalhadas de rescisão contendo códigos de verbas, descrição das verbas, valores de proventos, vantagens e descontos
- Informações detalhadas da folha de 13º salário contendo códigos de verbas, descrição das verbas, valores de proventos, vantagens e descontos
- Informações detalhadas do servidor, contendo nome, matrícula, data admissão, lotação, cargo, carga horária, situação, vínculo e CPP
- Informações do número de vagas criadas, preenchidas e disponíveis, por cargo, conforme o regime de contratação
- Informações sobre plano de cargos e salários contendo informações sobre código, descrição, lei, faixa salarial, vínculo e quantidade de funcionários dentro da faixa
- Informações de Concursos em Andamento contendo o tipo de concurso, número/ano, decreto lei, datas de publicação, homologação, validade e prorrogação e anexo, filtrados por órgão e a partir de um determinado mês/ano.
- Informações de Concursos Encerrados contendo o tipo de concurso, número/ano, decreto lei, datas de publicação, homologação, validade e prorrogação e anexo, filtrados por órgão e a partir de um determinado mês/ano.
- Informações de Nomeações e Convocações de servidores públicos aprovados em concurso.
- Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
- Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
- Data da última atualização dos dados efetuada.
- Itens obrigatórios que o sistema de Arrecadação deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:
 - Valores Arrecadados, em níveis de visão por Natureza da Receita, detalhamento das receitas e seus valores.
 - Valores Deduzidos, em níveis de visão por Natureza da Receita e seus valores.
 - Valores Lançados, Período, Tipo de tributo, Descrição do Tributo e seus valores
 - Valores Lançados detalhados por níveis de Categoria, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhes (Unidade Gestora, Descrição, Data Lançamento e Valor) de cada Tributo.
 - Valores Arrecadados, em níveis de visão por Fonte de Recurso, Natureza da Receita e seus valores.
 - Valores Deduzidos, em níveis de visão por Fonte de Recurso, Natureza da Receita e seus valores.
 - Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
 - Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
 - Data da última atualização dos dados efetuada.
 - Itens obrigatórios que o sistema de Patrimônio deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:
 - Relação de bens contendo identificação do bem, unidade gestora, descrição, número da placa, situação, data de aquisição, valor de aquisição, tipo de ingresso, data de baixa, tipo da baixa, valor atual e data de avaliação.
 - Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
 - Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
 - Data da última atualização dos dados efetuada.
 - Itens obrigatórios que o sistema de Estoque deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:
 - Relação de materiais contendo unidade gestora, descrição, unidade de medida, saldo anterior, entradas, saídas e saldo atual
 - Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).





226

- Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
- Data da última atualização dos dados efetuada.
- Itens obrigatórios que o Sistema de Informações em 'tempo real' na WEB deve gerar para conhecimento do cidadão:
- Possibilidade de consultar as opções de menu disponíveis, publicações e respostas as perguntas frequentes com base em um argumento simples de pesquisa
- Possibilidade de saber quais são os recursos de acessibilidade disponíveis
- Possibilidade de consultar, imprimir e exportar as respostas as perguntas mais frequentes que facilitam o entendimento sobre os objetivos e conteúdo do portal
- Possibilidade de consultar, imprimir e exportar informações sobre a estrutura organizacional da entidade. Tais dados compreendem: nome, endereço, horário de atendimento, telefones, atribuições e responsável
- Possibilidade de apresentar os principais programas, projetos e ações realizados pelo órgão e unidade gestora.
- Possibilidade de consultar, imprimir e exportar informações sobre o local responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). Tais dados compreendem: nome, endereço, horário de atendimento, telefones, atribuições e responsável
- Possibilidade de obter informações básicas sobre os pedidos de informação, bem como o endereço eletrônico para efetuar seu registro e acompanhamento
- Possibilidade de consultar publicações diversas da entidade que envolvem temas como: Prestação de Contas, Planejamento/Orcamento, Lei 9.755/98 (Contas Públicas), Lei de Responsabilidade Fiscal (RREO e RGF), Anexos da Lei 4.320/64, Licitações, Lei de Acesso à Informação, Contratos, Gestão Pessoal e Auditorias e Inspeções de Controle Interno.
- Possibilidade de consultar informações do responsável pela manutenção do portal. Tais dados compreendem: nome, endereço, horário de atendimento, telefones e contato eletrônico
- Possibilidade de disponibilizar o acesso rápido a uma ou mais consultas sem a necessidade de navegar pelos menus
- Itens obrigatórios que o Sistema de Dados Abertos em 'tempo real' na WEB deve gerar para conhecimento do cidadão:
- Possibilidade de disponibilizar o acesso via webservice ou outra ferramenta que permita leitura automatizada via API em um formato aberto (geração nos formatos XML e JSON)
- Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
- Itens obrigatórios que o Menu deve permitir:
- Possibilidade de criar Menus personalizados no Portal de Transparência. Permitindo ao órgão vincular Links, Páginas da Internet, ou qualquer arquivo dentro dos temas correlatos, bem como destacar algum tema específico.
- Possibilidade de criar sub-menus nas abas disponíveis no Portal de Transparência personalizáveis a critério do Órgão.

PRONIM NUVEM

- Os Aplicativos devem rodar em infraestrutura de nuvem pública, cujo provedor apresente as seguintes características:
- O provedor de nuvem em questão deve oferecer calculadora ou simulador público de preços.
- O provedor de nuvem deverá possuir no mínimo três *datacenters*, em localidades diferentes, e possibilitar escolha do local de residência dos dados com o intuito de otimizar performance e taxas de transmissão.
- O provedor da nuvem deverá apresentar serviços que sejam executados em data centers isolados de falhas de outros data centers numa mesma região, e prover conectividade de rede e baixa latência com custo reduzido entre estes.
- O provedor da nuvem deverá fornecer serviços que atendam as seguintes certificações e credenciações de segurança e conformidade internacionais ISO 27001, ISO 27017, ISO 27018, SOC 1, SOC 2 e SOC 3. Qualquer documento ou referência de acesso público deverá ser apresentado em nome do provedor através de fontes públicas como relatórios ou websites, sendo facultado ao CONTRATANTE promover diligência destinada a esclarecer ou complementar informações.
- O provedor da nuvem deverá dispor de um serviço de entrega de conteúdo a baixa latência e altas taxas de transferência a partir de diferentes pontos de presença espalhados pelo mundo.



227

- O provedor da nuvem deverá apresentar serviços que possibilitem possíveis reduções de custos decorrentes da economia de escala global de operação dos mesmos.
- O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que sejam melhorados e atualizados de forma contínua com o intuito de trazer benefícios de performance e melhor utilização para seus usuários, ou aplicações que o utilizem.
- O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que permitam restringir acesso a recursos a partir de IPs de origem.
- O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que permitam certificados SSL, e oferecer a opção de verificar autenticação multi-fator e permitam gerenciar grupos e usuários.
- O provedor da nuvem deverá dispor de serviços gerenciados que possibilitem a criação e gestão de chaves criptográficas.
- O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que permitam monitorar inventário de recursos utilizados, assim como histórico de configurações realizadas com o intuito de aprimorar a segurança e conformidade.
- O provedor de nuvem em questão deve apresentar como parte de seu portfólio, serviços com as seguintes características:
- Serviço para criação de máquinas virtuais utilizando o Sistema Operacional (SO) Linux e Windows.
- As máquinas virtuais deverão ter no máximo 24 vCPUs e 128GB de memória. Tais combinações de valores dessas configurações poderão ser conseguidas a partir da multiplicação de múltiplos inteiros ao valor de referência base, e podem ser diferentes para memória e CPUs não passando os limites descritos acima.
- O provedor de nuvem deverá ter instâncias que sejam compatíveis com diferentes versões do Microsoft Windows Server (Windows Server 2008, Windows 2012, Windows 2016), e Linux.
- O provedor da nuvem deverá ter opções de instâncias que permitam a escolha entre os seguintes tipos: Propósito Geral: Otimizadas para aplicações genéricas que oferecem um equilíbrio entre recursos, processamento e memória.
- Intensivas em Memória: Otimizadas para aplicações de uso intensivo de memória.
- Processamento Intensivo: Otimizada para aplicações de processamento intensivo.
- O provedor de nuvem deverá ter instâncias que permitam a modificação de configurações do servidor (CPU, memória storage).
- O provedor da nuvem deverá ter instâncias que permitam o provisionamento self-service de instâncias concorrentes, seja esta através de chamadas de API, linha de comando ou via Console de Administração.
- O provedor da nuvem deverá apresentar affinity entre instâncias, aonde estas possam ser agrupadas logicamente dentro de um mesmo data center para aplicações que exijam baixa latência e altas taxas de transferência.
- O provedor de nuvem deverá fornecer anti-affinity de instâncias, aonde estas possam ser segregadas entre diferentes data centers físicos com o intuito de evitar pontos únicos de falha, e descontinuidade de serviços.
- O provedor de nuvem deverá prover a capacidade de aumentar ou diminuir o número de instâncias de forma automática durante picos de utilização com o intuito de preservar performance, durante períodos de baixa demanda a fim de reduzir custos.
- O provedor de nuvem deverá proporcionar a capacidade de importar imagens existentes e salvá-las como uma imagem nova e privada, podendo assim ser utilizada em provisionamentos de futuras instâncias.
- O provedor de nuvem deverá fornecer um serviço que possibilite a reinitialização automática de instâncias num host operacional caso o host físico apresente falhas.
- O provedor de nuvem deverá fornecer um serviço que possibilite o agendamento de operações tais como reboot, desligamento e retirement.
- O provedor de nuvem deverá fornecer serviço que suporte a utilização de containers como Docker.
- O provedor de nuvem deverá fornecer um serviço de gestão de containers altamente escalável e de alta performance.
- O provedor de nuvem deverá oferecer serviços que ofereçam a opção de reservar capacidade computacionais de 1 a 3 anos, com a vantagem de conseguir reduções de custos através de descontos significativos.
- O provedor de nuvem deverá oferecer a possibilidade de portar licenças existentes do banco de dados cache para serem utilizadas nas instâncias da nuvem.





- O provedor de nuvem deverá ter disponível um serviço que suporte múltiplas interfaces de rede (primária e adicional).
- O provedor de nuvem deverá ter disponível um serviço que suporte múltiplos endereços IP por instância. Exemplos de caso poderiam ser a hospedagem de múltiplos websites num único servidor e appliances como balanceadores de carga, que possuem múltiplos IPs privados para cada interface de rede.
- O provedor de nuvem deverá suportar a criação de uma interface de rede e sua incorporação e desincorporação em uma instância, e de sua incorporação em outra instância.
- O provedor de nuvem um serviço que possibilite a associação automática de IPs públicos a diferentes instâncias.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que suporte IPs associados a uma conta da CONTRATANTE, e não especificamente a uma instância. Esses devem permanecer associados a uma conta até que sejam expressamente liberados.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que suporte a adição ou renovação de regras de tráfego inbound (ingress) para as instâncias.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que permita a adição ou renovação de regras de tráfego outbound (egress) originado nas instâncias.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que possibilite desabilitar a verificação de origem/destinos das interfaces de rede. Como padrão as instâncias realizam tais verificações.
- O provedor de nuvem deverá um serviço de banco de dados relacional gerenciado fácil de configurar, operar e escalar na nuvem.
- As máquinas virtuais deverão ter no máximo 32 (32) vCPUs e 128GB de memória. Tais combinações de valores dessas configurações poderão ser conseguidos a partir da multiplicação de múltiplos inteiros ao valor de referência base, e podem ser diferentes para memória e CPUs não passando os limites decritos acima.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço de banco de dados relacional gerenciado que suporte as duas últimas grandes releases de MySQL (versões 5.6 e 5.5).
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço de banco de dados relacional gerenciado que suporte as duas últimas grandes releases de Oracle (versões 10g e 11g).
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço de banco de dados relacional gerenciado que suporte todas as edições de SQL Server 2008, 2012 e 2016 (Express, Web, Standard, Enterprise).
- O serviço deverá possibilitar alta disponibilidade por meio de replicação síncrona (com um SLA de 99.95) de uma base primária para uma réplica em standby num data center fisicamente segregado. Tudo isso obtendo redundância, eliminando freztes de I/O e minimizando picos de latência durante backups.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que possibilite a leitura de réplicas assíncronas facilitando a escalabilidade além dos limites de uma única base num contexto de altas cargas de leitura.
- O provedor de nuvem deverá oferecer, um serviço de banco de dados relacional gerenciado que possibilite o failover automático de uma instância primária para uma réplica em standby.
- O provedor de nuvem deverá oferecer, um serviço de banco de dados relacional gerenciado que considere performance de storage e consistência em taxas de transmissão de acessos aleatórios.
- O provedor de nuvem deverá oferecer, um serviço de banco de dados relacional gerenciado que possibilite a cópia de snapshots de qualquer tamanho de uma região de nuvem para outra com o intuito de facilitar o disasterrecovery.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço de banco de dados relacional gerenciado que possibilite a criação de múltiplas réplicas de uma instância de base seja dentro de uma mesma região, ou em múltiplas regiões geográficas com o objetivo de oferecer escalabilidade e disasterrecovery.
- O provedor de nuvem deverá oferecer serviço de banco de dados relacional gerenciado que possibilite a restauração de uma base de dados num determinado ponto no tempo.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço de banco de dados relacional gerenciado que possibilite a criação de um snapshot de uma base de dados e a posterior restauração do banco de dados a partir da mesma.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço de banco de dados relacional gerenciado que possibilite a configuração e modificação de diferentes parâmetros do banco de dados pelo usuário.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço de banco de dados relacional gerenciado que possibilite o monitoramento da saúde do banco de dados, como por exemplo monitorar a utilização de CPU, memória, rede e disco
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço de banco de dados relacional gerenciado que possibilite a criptografia de seus dados em REST utilizando AES-256.



- Deverá possibilitar que o volume criado seja anexado às máquinas virtuais e reconhecido pelo SO como um dispositivo físico e local.
- O provedor de nuvem, deverá oferecer um serviço que possua volumes de armazenamento em blocos persistentes para uso em instâncias de computação.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que possua volumes de armazenamento em blocos com capacidade superior a 1GB até 16TB.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que possua volumes de armazenamento que suportem mídias SSD (solidstate drive) podendo alcançar latências da ordem de milissegundos.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que suporte cargas intensivas de I/O; em particular aquelas realizadas por bancos de dados nos quais a performance de storage e a consistência de acessos de throughput e I/O alcatórios são críticas.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que suporte criptografia de volumes, e snapshots baseada em algoritmos de AES-256.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que suporte criptografia utilizando as chaves gerenciadas pela CONTRATANTE.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que suporte snapshots em determinados momentos no tempo. Estes deverão ser de natureza incremental.
- O provedor de nuvem deverá oferecer, um serviço que tenha a opção de compartilhar os snapshots em diferentes localidades com o intuito de facilitar expansão regional, eventuais migrações de data centers e disasterrecovery.
- O provedor de nuvem deverá oferecer, um serviço que possibilite a adição de mais de um volume de armazenamento (tanto para leitura como para escrita) a uma única instância de computação, assim possibilitando acesso múltiplos ao dispositivo de dados.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que disponibilize uma linha de base de desempenho estável de até 50 IOPS/GB para um máximo de 20.000 IOPS, além fornecer até 320 MB/s de throughput por volume.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço de armazenamento em blocos que apresente uma durabilidade com taxas de falhas da ordem de menos de 1% ao ano.
- Serviço para criação de volume de armazenamento de objetos.
- Deverá ser durável, escalável e seguro
- Deverá possuir interface web para inclusão e consultas de informações.
- Deverá possuir API para upload de arquivos via aplicações desenvolvidas por terceiros.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que possibilite o armazenamento de objetos que seja durável e altamente escalável para armazenamento e recuperação de qualquer quantidade de dados via a web.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço de baixo custo que proporcione armazenamento de durabilidade de 99.999999999% ao ano com segurança arquivamento e backup de dados.
- O provedor de nuvem deverá oferecer, um serviço de armazenamento que suporte criptografias de dados armazenados via AES-256 (using 256-bit AdvancedEncryption Standard).
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço de armazenamento que suporte criptografias de dados armazenados, utilizando as próprias chaves gerenciadas pelos usuários.
- O provedor de nuvem deverá oferecer, um serviço de armazenamento que possibilite o gerenciamento do ciclo de vida dos objetos desde sua criação até sua deleção final, incluindo seu arquivamento em um serviço de armazenamento de baixo custo de acesso pouco frequente.
- O provedor de nuvem deverá oferecer, um serviço de armazenamento que ofereça a opção de armazenar os objetos em diferentes regiões geográficas, podendo ser retradas da mesma, mediante solicitação explícita da CONTRATANTE.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que envie notificações quando eventos de armazenamento como adição ou deleção ocorram.
- O provedor de nuvem deverá oferecer, um serviço de armazenamento que possibilite hospedar em websites estáticos.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço de armazenamento que suporte versionamento dos objetos, aonde múltiplas versões do mesmo, possam ser mantidas num mesmo repositório ou bucket. Tal capacidade pode ajudar a prevenir eventuais perdas sobre escrituras ou até mesmo deleções não intencionais.
- O provedor de nuvem deverá oferecer, um serviço que suporte políticas de acesso para gerenciar acesso aos objetos.





- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que disponibilize logs de auditoria de repositórios/buckets de armazenamento, proporcionando as seguintes informações: solicitações de acesso como solicitante, nome do bucket, tempo de solicitação, ação de solicitação, status da resposta e códigos de erro.
- O provedor de nuvem deverá oferecer serviço que possibilite deleções baseadas em autenticação multifator como opção de segurança adicional.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que possibilite o armazenamento de baixo custo para cargas não críticas, e dados reproduzíveis com baixos níveis de redundância.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que possibilite o upload de diferentes partes do objeto de forma independente e em ordem aleatória.
- O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço de armazenamento que suporte consistência de read-after-write para operações de PUT em novos objetos.



[Handwritten signature]

**TERMO ADITIVO Nº 01/2019****REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018****OBJETO:**

Aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento L.O.A., Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas, a fim de atender as necessidades da Contratante, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Contrato 01/2018.

CONTRATADA:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ nº 00.165.960/0001-01

CONSIDERANDO que há previsão de Aditamento de prazo no Contrato 01/2018 na *Cláusula Terceira - Dos Prazos, Forma de Execução e Vigência Contratual*, Inciso VI;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer a consolidação de informações contábeis e MSC com o poder Executivo, e este utiliza os sistemas fornecidos e contratados pela GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a interoperabilidade entre os softwares já contratados pelo Poder Executivo e os utilizados pelo Patoprev.

CONSIDERANDO que todos os softwares relacionados aos Sistemas de Informação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Pato Branco estão contratados com a GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS;

CONSIDERANDO a condição de exclusividade da GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS relativa ao fornecimento e atualização dos sistemas de sua propriedade, emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação/Regional de Santa Catarina – ASSESPRO/SC;

CONSIDERANDO que há saldo de dotação orçamentária para o aditamento;

Pelo presente Termo, de um lado o *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, nº 64, sala 02, Cento, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Ademilson Cândido Silva** brasileiro, portador do CPF sob nº 809.730.199-72, da Cédula de Identidade nº 4.908.490-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff nº 142 Bairro La Salle, CEP 85.505-120 em Pato Branco-PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, CEP 89.036-001, em Blumenau - SC, neste ato representada por **Silvio Luis Strozzi**, brasileiro, portador do CPF nº 488.200.089-04, RG nº 3251574-6/ SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Gueder, nº 1.170, Bairro Aclimação, Maringá -

Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná
Fone (46) 3225 6167

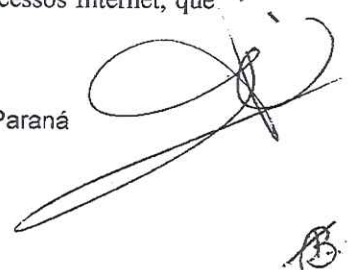
PR, CEP 87.050-390, como **CONTRATADA**, têm certo e ajustado o Termo de aditamento ao Contrato nº 01/2018, oriundo de **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, Processo nº 17/2018**, que tem por objeto a aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas, a fim de atender às necessidades da Contratante, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, bem como as constante do anexo I do Contrato 01/2018:

LOTE 01 - SOFTWARES									
Item	Descrição	QTDE anterior	QTDE aditivada	UN	Mensal anterior (R\$)	Mensal aditivado (R\$)	Total anterior (R\$)	Total aditivado 2019 (R\$)	Total anterior + aditivado (R\$)
01	Planejamento e orçamento LOA	12	12	un	450,00	450,00	5.400,00	5.400,00	R\$ 10.800,00
02	Contabilidade Pública	12	12	un	550,00	550,00	6.600,00	6.600,00	R\$ 13.200,00
03	Tesouraria	12	12	un	450,00	450,00	5.400,00	5.400,00	R\$ 10.800,00
04	Responsabilidade Fiscal	12	12	un	350,00	350,00	4.200,00	4.200,00	R\$ 8.400,00
05	Informações automatizadas	12	12	un	350,00	350,00	4.200,00	4.200,00	R\$ 8.400,00
06	Gestão de Pessoal	12	12	un	550,00	550,00	6.600,00	6.600,00	R\$ 13.200,00
07	Patrimônio Público	12	12	un	300,00	300,00	3.600,00	3.600,00	R\$ 7.200,00
08	Licitações	12	12	un	500,00	500,00	6.000,00	6.000,00	R\$ 12.000,00
09	Tramitação de Processos	12	12	un	300,00	300,00	3.600,00	3.600,00	R\$ 7.200,00
10	Tramitação de Processos Internet	12	0	un	300,00	0,00	300,00	0,00	R\$ -
11	Transparência Brasil	12	12	un	500,00	500,00	6.000,00	6.000,00	R\$ 12.000,00
12	PRONIM NUVEM	12	12	un	1.000,00	1.000,00	12.000,00	12.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 5.600,00	R\$ 5.300,00	R\$ 67.200,00	R\$ 63.600,00	R\$ 130.800,00

Cláusula Primeira – Da Supressão

Conforme previsto na **Cláusula Décima - Da Extinção e Rescisão Contratual, Inciso IV** do contrato 01/2018 – “a **CONTRATANTE** poderá suprimir do contrato qualquer módulo (item do lote 01) que venha a não ser mais necessário pelo Instituto, devendo ocorrer abatimento dos valores constantes na tabela constante na cláusula primeira”, suprimiu-se o item 10, Tramitação de Processos Internet, que representa o montante abaixo, a ser reduzido do valor do aditivo:

Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná
Fone (46) 3225 6167





Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco



LOTE 01 - SOFTWARES					
Item	Descrição	QTDE	UN	Mensal (R\$)	Total (R\$)
10	Tramitação de Processos Internet	12	un	300,00	3.600,00

Cláusula Segunda – Do Prazo

Com base na Cláusula Terceira, inciso VI do contrato original, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de outubro de 2019.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal será de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), totalizando para o período o valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), conforme item II, Clausula Oitava.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Natureza: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; desdobramento: 3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares.

Cláusula Quinta – Da Vigência

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 16 de outubro de 2019.

Instituto de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante

Ademilson Cândido Silva - Diretor Presidente

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - Contratada

Silvio Luis Strozzi - Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcia Scopel Girardi

RG: 7.714.805-1

Nome: Jessica Richardt Daum

RG: 10.341.980-8



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183 – Térreo Andar 1 e 2 - Velha, CEP 89.036-001, na cidade de Blumenau (SC), neste ato, representada pelo seu DIRETOR ESTADUAL, **SR. SILVIO LUÍS STROZZI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.251.574-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 488.200.089-04, residente na Avenida Guedner, nº 1.170, casa 62, Bairro Jardim Aclimação, na cidade de Maringá (PR), nos termos da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 10 de Março de 2.017.

OUTORGADO: **SR. TIAGO RUBENS BUSATTA**, brasileiro, solteiro, Coordenador de serviços, portador da cédula de identidade RG nº 7.578.840-1 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 043.576.889-14 residente na Rua Dos Andradas, 326, bairro Cristo Rei CEP 85.506-260, na cidade de Pato Branco (PR).

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante em processos licitatórios perante os municípios e órgãos públicos do Estado do Paraná, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive contratos, aditivos, declarações, atestados e propostas, participar de sessões públicas, renunciar à prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato inclusive substabelecer todos os poderes aqui conferidos.

VALIDADE: A presente procuração é válida até 31/01/2020.

Maringá (PR), 18 de setembro de 2019.

3º TABELIONATO DE NOTAS
Mariane Sadowski Bueno
Escrivente Indicada
MARINGÁ - PARANÁ

TABELIONATO
GRASSANO

3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO

Avenida Herval 373 - Fone: (41) 2103-0300
Maringá - Paraná

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
SILVIO LUÍS STROZZI

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

HdvzEvA0J-SILVIO LUÍS STROZZI.....
ou SEMELHANÇA.
Em testemunho da Verdade.
MARINGÁ, 02 de outubro de 2019

MARIANE SADOWSKI BUENO
ESCRIVENTE INDICADA

CONFERE COM O
ORIGINAL

22/10/19

SaloteVvEH - d4UPJ - QmRbb - Q4khF -
L3J0
Confira em <http://funarpen.com.br>

PATOPREV



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019
RELATIVO AO CONTRATO Nº 01/2018**

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 01/2018. Inexigibilidade nº 02/2018. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** CNPJ nº 00.165.960/0001-01. **OBJETO:** Aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas, a fim de atender às necessidades da Contratante, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Contrato 01/2018. **ADITAMENTO: Do Prazo:** Com base na Cláusula Terceira, inciso VI do contrato original, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de outubro de 2019. **Do Valor:** O valor mensal será de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, totalizando para o período o valor de **R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)**, conforme item II, Clausula Oitava. **Da quantidade:** 12 unidades. **SUPRESSÃO:** Conforme previsto na Cláusula Décima - Da Extinção e Rescisão Contratual, Inciso IV do contrato 01/2018, suprime-se o item 10, Tramitação de Processos Internet, a ser reduzido do valor do aditivo de contrato. **Dotação Orçamentária:** 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; desdobramento: 3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de outubro de 2019.


Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente
Patoprev

Silvio Luis Strozzi
Representante Legal
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS -

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 RELATIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 01/2018. Inexigibilidade nº 02/2018. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ nº 00.165.960/0001-01. OBJETO: Aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas, a fim de atender às necessidades da Contratante, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Contrato 01/2018. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Terceira, inciso VI do contrato original, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de outubro de 2019. Do Valor: O valor mensal será de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), totalizando para o período o valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), conforme item II, Clausula Oitava. Da quantidade: 12 unidades. SUPRESSÃO: Conforme previsto na Cláusula Décima - Da Extinção e Rescisão Contratual, Inciso IV do contrato 01/2018, suprime-se o item 10, Tramitação de Processos Internet, a ser reduzido do valor do aditivo de contrato. Dotação Orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; desdobramento: 3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de outubro de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Diretor Presidente
Patoprev

SILVIO LUIS STROZZI

Representante Legal
Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços -

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:E474F1E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2019. Edição 1870
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





Mais procurados ▾ Inflação ▾ Câmbio ▾ Juros ▾ Indexadores ▾ Poupança ▾ Textos ▾ Price, SAC, Din/Tempo ▾
Salários/FGTS/C. básicas ▾ Bancos/Tarifas bancárias ▾ Outros ▾

AdChoices



Kit Cafeteira PrimaLatte Black e...

R\$ 1.249,90

Este produto é um kit que contém os seguir
Cafeteira PrimaLatte...

Magazine Luiza


R\$ 1.249,90

Este proc
kit que cc
seguintes
produtos
PrimaLat
Magazine

Resumo Semanal

Inflação registrada pelo IGP-M/FGV
2020 e 2019



English version

IGP-M/FGV - Fechamento do mês - 2020

Mês	Do mês	Índice		Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
		Acumulado	Nos últimos 12 meses	
		No ano		
Set/2020	4,34	14,3995	17,9374	2.090,5463
Ago/2020	2,74	9,6411	13,0205	2.003,5904
Jul/2020	2,23	6,7171	9,2693	1.950,1561
Jun/2020	1,56	4,3892	7,3133	1.907,6163
Mai/2020	0,28	2,7857	6,5103	1.878,3146
Abr/2020	0,80	2,4987	6,6908	1.873,0700
Mar/2020	1,24	1,6853	6,8178	1.858,2044
Fev/2020	-0,04	0,4398	6,8389	1.835,4448
Jan/2020	0,48	0,4800	7,8223	1.836,1793

IGP-M/FGV - Fechamento do mês - 2019

Mês	Do mês	Índice		Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
		Acumulado	Nos últimos 12 meses	
		No ano		
Dez/2019	2,09	7,3179	7,3179	1.827,4078
Nov/2019	0,30	5,1209	3,9856	1.789,9968
Out/2019	0,68	4,8065	3,1665	1.784,6429
Set/2019	-0,01	4,0986	3,3817	1.772,5893
Ago/2019	-0,67	4,1090	4,9636	1.772,7666
Jul/2019	0,40	4,8112	6,4113	1.784,7242
Jun/2019	0,80	4,3937	6,5279	1.777,6138
Mai/2019	0,45	3,5651	7,6587	1.763,5057
Abr/2019	0,92	3,1012	8,6555	1.755,6055
Mar/2019	1,26	2,1613	8,2786	1.739,6012
Fev/2019	0,88	0,8901	7,6157	1.717,9549
Jan/2019	0,01	0,0100	6,7516	1.702,9688

**A indústria transforma tudo.
Inclusive o futuro da educação.**

Mostrar períodos anteriores ▾

Ocultar períodos anteriores ▲

Dados primários - Índice do mês:

IPCA's especiais - Departamento Econômico do Banco Central do Brasil - DEPEC
IGP's, IPA's, IPC's e INCC's - Fundação Getúlio Vargas - FGV
IPC do município de São Paulo - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE
IPCA's, INPC e IPP - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
ICV do município de São Paulo - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE
CUB's residencial do Estado de São Paulo - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SindusCon-SP
UFESP - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
UPC, ORTN, UFIR - Sisbacen e Departamento de Normas do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil - DENOR
Fonte: Banco de dados do Portal de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:20 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2021.

Código de controle da certidão: **CE94.C26E.B195.EDB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



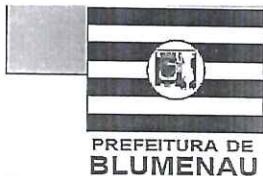
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**
CNPJ/CPF: **00.165.960/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140119915769
Data de emissão:	01/10/2020 10:22:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	30/11/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CPF/CNPJ: 00.165.960/0001-01
CMC: 118538
Endereço: JOAO PESSOA 1183, TERREO ANDAR 1 E 2, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2020 Tributo: ISS DES/NOTABLU

Exercício: 2020 Tributo: ISS DES/NOTABLU

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 77848008209
Assinatura Digital: 93813C6B7260FD512C34A85A8E30D4DD
Data/Hora Emissão: 07/08/2020 09:52:33
Data Validade: 03/02/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.165.960/0001-01

Razão Social: GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Endereço: R JOAO PESSOA 1183 TERREO ANDAR 1 E 2 / VELHA / BLUMENAU / SC / 89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2020 a 10/11/2020

Certificação Número: 2020101200390236888530

Informação obtida em 13/10/2020 10:54:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Certidão nº: 19365855/2020
Expedição: 07/08/2020, às 09:51:18
Validade: 02/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**

CPF/CNPJ: **00.165.960/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:57:03 do dia 13/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: O87U131020105703

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2020 10:57:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**
CNPJ: **00.165.960/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

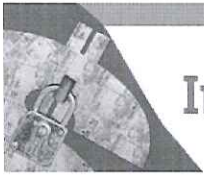
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/10/2020 às 11:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F85.B52E.A767.E190 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

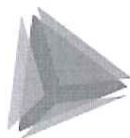
CERTIDÃO Nº 5130/2020
Negativa de Débitos

Certificamos, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM pendências para o CNPJ nº 00.165.960/0001-01, relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 13 de outubro de 2020.

Esta certidão é válida até 12/11/2020, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
552978234



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	00165960000101
	Nome			
Período publicação : de até				
Data de Início Impedimento: de até				
Data de Fim Impedimento: de até				

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00165960000101!



LOTE 01 - SOFTWARES									
Item	Descrição	QTDE anterior	QTDE aditivada	UN	Mensal anterior (R\$)	Mensal aditivado (R\$)	Total anterior (R\$)	Total aditivado 2020 (R\$)	Total anterior + aditivado (R\$)
1	Planejamento e orçamento LOA	24	12	un	450	479,30	10.800,00	5.751,54	16.551,54
2	Contabilidade Pública	24	12	un	550	585,81	13.200,00	7.029,66	20.229,66
3	Tesouraria	24	12	un	450	479,30	10.800,00	5.751,54	16.551,54
4	Responsabilidade Fiscal	24	12	un	350	372,79	8.400,00	4.473,42	12.873,42
5	Informações automatizadas	24	12	un	350	372,79	8.400,00	4.473,42	12.873,42
6	Gestão de Pessoal	24	12	un	550	585,81	13.200,00	7.029,66	20.229,66
7	Patrimônio Público	24	12	un	300	319,53	7.200,00	3.834,36	11.034,36
8	Licitações	24	12	un	500	532,55	12.000,00	6.390,60	18.390,60
9	Tramitação de Processos	24	12	un	300	319,53	7.200,00	3.834,36	11.034,36
10	Tramitação de Processos Internet*	12	0	un	300	0,00	3.600,00	0	3.600,00
11	Transparência Brasil	24	12	un	500	532,55	12.000,00	6.390,60	18.390,60
12	PRONIM NUVEI	24	12	un	1.000,00	1065,10	24.000,00	12.781,20	36.781,20
TOTAL LOTE 01							R\$ 130.800,00	67.740,36	R\$ 198.540,36

*Módulo suprimido no Aditivo 001.

MINUTA

TERMO ADITIVO Nº 02/2020**REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018****OBJETO:**

Aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas, a fim de atender às necessidades da Contratante, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Contrato 01/2018.

CONTRATADA:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ nº 00.165.960/0001-01

CONSIDERANDO que há previsão de Aditamento de prazo no Contrato 01/2018 na *Cláusula Terceira - Dos Prazos, Forma de Execução e Vigência Contratual*, Inciso VI;

CONSIDERANDO que há previsão de reajuste contratual contida na *Cláusula Oitava - Revisão e do Reajuste Contratual*, Inciso I e III;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer a consolidação de informações contábeis e MSC com o poder Executivo, e este utiliza os sistemas fornecidos e contratados pela GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a interoperabilidade entre os softwares já contratados pelo Poder Executivo e os utilizados pelo Patoprev.

CONSIDERANDO que todos os softwares relacionados aos Sistemas de Informação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Pato Branco estão contratados com a GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS;

CONSIDERANDO a condição de exclusividade da GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS relativa ao fornecimento e atualização dos sistemas de sua propriedade, emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação/Regional de Santa Catarina – ASSESPRO/SC;

CONSIDERANDO que há saldo de dotação orçamentária para o aditamento;

Pelo presente Termo, de um lado o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, nº 64, sala 02, Cento, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Ademilson Cândido Silva** brasileiro, portador do CPF sob nº 809.730.199-72, da Cédula de Identidade nº 4.908.490-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff nº 142 Bairro La Salle, CEP 85.505-120 em Pato Branco-PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-

01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, CEP 89.036-001, em Blumenau - SC, neste ato representada por **Silvio Luis Strozzi**, brasileiro, portador do CPF nº 488.200.089-04, RG nº 3251574-6/ SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Gueder, nº 1.170, Bairro Aclimação, Maringá - PR, CEP 87.050-390, como **CONTRATADA**, têm certo e ajustado o Termo de aditamento ao Contrato nº 01/2018, oriundo de **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, Processo nº 17/2018**, que tem por objeto a *aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas, a fim de atender às necessidades da Contratante*, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, bem como as constante do anexo I do Contrato 01/2018:

Cláusula Primeira - Do Prazo

I - Com base na **Cláusula Terceira, Inciso VI** do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, **a partir de 30 de outubro de 2020.**

Cláusula Segunda – do Reajuste

I - Com base na **Cláusula Oitava, inciso I e III**, reajusta-se o valor em 6,51% (seis, e cinquenta e um por cento), que representa parte do IGP-M dos últimos 12 meses, conforme acordado entre as partes.

II - O valor já adquirido do objeto fora de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais) no período de 24 (vinte e quatro) meses: 30/10/2018 a 29/10/2020.

III- Para o próximo período: de 30/10/2020 a 29/10/2021 o valor passa a ser de **R\$ 5.645,03 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos) mensais**, totalizando para 12 (doze) meses o montante de **R\$ 67.740,36 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).**

Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária

Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Natureza: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; desdobramento: 3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares.

Cláusula Quarta – Da Vigência

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, xx de xxxxx de 2020.

Instituto de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante
Ademilson Cândido Silva - Diretor Presidente

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - Contratada
Silvio Luis Strozzi - Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Márcia Scopel Girardi

Nome: Karolyne R. Z. R. Dosciatti

RG: 7.714.805-1

RG: 9.056.222-3

Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná

Fone (46) 3225 6167

MINUTA

TERMO ADITIVO Nº 03/2020
REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

OBJETO:

Aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas, a fim de atender às necessidades da Contratante, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Contrato 01/2018.

CONTRATADA:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ nº 00.165.960/0001-01

CONSIDERANDO que há previsão de Aditamento de prazo no Contrato 01/2018 na *Cláusula Terceira - Dos Prazos, Forma de Execução e Vigência Contratual*, Inciso VI;

CONSIDERANDO que há previsão de reajuste contratual contida na *Cláusula Oitava - Revisão e do Reajuste Contratual*, Inciso I e III;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer a consolidação de informações contábeis e MSC com o poder Executivo, e este utiliza os sistemas fornecidos e contratados pela GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a interoperabilidade entre os softwares já contratados pelo Poder Executivo e os utilizados pelo Patoprev.

CONSIDERANDO que todos os softwares relacionados aos Sistemas de Informação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Pato Branco estão contratados com a GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS;

CONSIDERANDO a condição de exclusividade da GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS relativa ao fornecimento e atualização dos sistemas de sua propriedade, emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação/Regional de Santa Catarina – ASSESPRO/SC;

CONSIDERANDO que há saldo de dotação orçamentária para o aditamento;

Pelo presente Termo, de um lado o *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, nº 64, sala 02, Cento, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Ademilson Cândido Silva** brasileiro, portador do CPF sob nº 809.730.199-72, da Cédula de Identidade nº 4.908.490-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff nº 142 Bairro La Salle, CEP 85.505-120 em Pato Branco-PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-

01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, CEP 89.036-001, em Blumenau - SC, neste ato representada por **Silvio Luis Strozzi**, brasileiro, portador do CPF nº 488.200.089-04, RG nº 3251574-6/ SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Gueder, nº 1.170, Bairro Aclimação, Maringá - PR, CEP 87.050-390, como **CONTRATADA**, têm certo e ajustado o Termo de aditamento ao Contrato nº 01/2018, oriundo de **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, Processo nº 17/2018**, que tem por objeto a *aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas, a fim de atender às necessidades da Contratante*, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, bem como as constante do anexo I do Contrato 01/2018:

Cláusula Primeira – Quantidade de serviço

I - Com base na Cláusula Quarta, Inciso VI - “O prazo de vigência contratual será de 12 meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações” aditamos por mais 12 (doze) quantidades de serviço, que correspondem aos meses de execução.

LOTE 01 - SOFTWARES									
Item	Descrição	QTDE anterior	QTDE aditivada	UN	Mensal anterior (R\$)	Mensal aditivado (R\$)	Total anterior (R\$)	Total aditivado 2020 (R\$)	Total anterior + aditivado (R\$)
01	Planejamento e orçamento LOA	24	12	un	450,00	479,30	10.800,00	5.751,54	16.551,54
02	Contabilidade Pública	24	12	un	550,00	585,81	13.200,00	7.029,72	20.229,66
03	Tesouraria	24	12	un	450,00	479,30	10.800,00	5.751,54	16.551,54
04	Responsabilidade Fiscal	24	12	un	350,00	372,79	8.400,00	4.473,78	12.873,42
05	Informações automatizadas	24	12	un	350,00	372,79	8.400,00	4.473,78	12.873,42
06	Gestão de Pessoal	24	12	un	550,00	585,81	13.200,00	7.029,72	20.229,66
07	Patrimônio Público	24	12	un	300,00	319,53	7.200,00	3.834,36	11.034,36
08	Licitações	24	12	un	500,00	532,55	12.000,00	6.390,60	18.390,60
09	Tramitação de Processos	24	12	un	300,00	319,53	7.200,00	3.834,36	11.034,36
10	Tramitação de Processos Internet*	12	0	un	300,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
11	Transparência Brasil	24	12	un	500,00	532,55	12.000,00	6.390,60	18.390,60
12	PRONIM NUVEM	24	12	un	1.000,00	1065,10	24.000,00	12.781,20	36.781,20
TOTAL LOTE 01					R\$ 5.600,00	R\$ 5.645,06	R\$ 130.800,00	R\$ 67.740,72	R\$ 198.540,36

* Módulo suprimido no Aditivo 001.



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco



Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária

Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359
Implantar a sede do “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Natureza:
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; desdobramento:
3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares.

Cláusula Quarta – Da Vigência

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, xx de xxxxx de 2020.

Instituto de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante
Ademilson Cândido Silva - Diretor Presidente

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - Contratada
Silvio Luis Strozzi - Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Márcia Scopel Girardi
RG: 7.714.805-1

Nome: Karolyne R. Z. R. Dosciatti
RG: 9.056.222-3

À Diretora Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV

PARECER JURÍDICO

Parecer Aditivo ao Contrato nº 01/2018

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 02 e 03/2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018. PRAZO E REAJUSTE ANUAL RESPECTIVAMENTE.

Contratada: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

Objeto: Contratação de empresa para cessão de licença de uso de software por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E implantação e Treinamento destes Sistemas.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, bem como, Reajuste Anual do contrato administrativo nº 01/2018.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da Diretora Administrativa do Instituto Patoprev, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual e Reajuste Anual.

Foi informado que a prorrogação de Vigência será realizada por mais 12 meses, prazo este de vigência a partir de 30/10/2020, conforme Termos Aditivos nº 02 e 03/2020.

Informado também, que o Reajuste Anual contratualmente previsto pela Variação do IGP-M (índice Geral de Preços ao Consumidor), foi acordado, amigavelmente, em percentual de 6,51%, que representa parte do referido índice dos últimos 12 meses. O Valor Mensal de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), passa a ser de R\$ 5.645,03 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos), para o próximo período de 12 meses, conforme Termo Aditivo de nº 02/2020. Cumpre ressaltar, que a Administração deixou de aditar um dos produtos, qual seja, Tramitação de Processos Internet (módulo suprimido no Aditivo nº 001).

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, IV, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Art. 65 [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado tem por premissa a prorrogação de prazo, conforme Clausula Terceira, inciso VI, e consequentemente reajuste de seu valor, conforme previsão contratual, mais especificamente na Clausula Oitava – Da Revisão e do Reajuste Contratual, a ser calculado pela Variação do IGP-M (índice Geral de Preços ao Consumidor). Destarte, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, IV, § 2º, bem como, § 8º do art. 65 da Lei 8666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização dos aditivos requeridos, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Destarte, segue anexa minuta dos Termos Aditivos.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Pato Branco, 14 de outubro de 2020.



Vanderlei Ribeiro da Silva
Procurador - Portaria nº 01/2020
OAB/PR 62.881

TERMO ADITIVO Nº 02/2020
REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

OBJETO:

Aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas, a fim de atender às necessidades da Contratante, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Contrato 01/2018.

CONTRATADA:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ nº 00.165.960/0001-01

CONSIDERANDO que há previsão de Aditamento de prazo no Contrato 01/2018 na *Cláusula Terceira - Dos Prazos, Forma de Execução e Vigência Contratual*, Inciso VI;

CONSIDERANDO que há previsão de reajuste contratual contida na *Cláusula Oitava - Revisão e do Reajuste Contratual*, Inciso I e III;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer a consolidação de informações contábeis e MSC com o poder Executivo, e este utiliza os sistemas fornecidos e contratados pela GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a interoperabilidade entre os softwares já contratados pelo Poder Executivo e os utilizados pelo Patoprev.

CONSIDERANDO que todos os softwares relacionados aos Sistemas de Informação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Pato Branco estão contratados com a GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS;

CONSIDERANDO a condição de exclusividade da GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS relativa ao fornecimento e atualização dos sistemas de sua propriedade, emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação/Regional de Santa Catarina – ASSESPRO/SC;

CONSIDERANDO que há saldo de dotação orçamentária para o aditamento;

Pelo presente Termo, de um lado o *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, nº 64, sala 02, Cento, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Ademilson Cândido Silva** brasileiro, portador do CPF sob nº 809.730.199-72, da Cédula de Identidade nº 4.908.490-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff nº 142 Bairro La Salle, CEP 85.505-120 em Pato Branco-PR, de ora em diante

denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, CEP 89.036-001, em Blumenau - SC, neste ato representada por **Silvio Luis Strozzi**, brasileiro, portador do CPF nº 488.200.089-04, RG nº 3251574-6/ SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Gueder, nº 1.170, Bairro Aclimação, Maringá - PR, CEP 87.050-390, como **CONTRATADA**, têm certo e ajustado o Termo de aditamento ao Contrato nº 01/2018, oriundo de **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, Processo nº 17/2018**, que tem por objeto a *aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas, a fim de atender às necessidades da Contratante*, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, bem como as constante do anexo I do Contrato 01/2018:

Cláusula Primeira - Do Prazo

I - Com base na **Cláusula Terceira, Inciso VI** do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, **a partir de 30 de outubro de 2020.**

Cláusula Segunda – do Reajuste

I - Com base na **Cláusula Oitava, inciso I e III**, reajusta-se o valor em 6,51% (seis, e cinquenta e um por cento), que representa parte do IGP-M dos últimos 12 meses, conforme acordado entre as partes.

II - O valor já adquirido do objeto fora de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais) no período de 24 (vinte e quatro) meses: 30/10/2018 a 29/10/2020.

III - Para o próximo período: de 30/10/2020 a 29/10/2021 o valor passa a ser de **R\$ 5.645,03 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos) mensais**, totalizando para 12 (doze) meses o montante de **R\$ 67.740,36 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).**

Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária

Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Natureza: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; desdobramento: 3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares.

Cláusula Quarta – Da Vigência

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 15 de outubro de 2020.

(Assinatura)
Instituto de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante
Ademilson Cândido Silva - Diretor Presidente

(Assinatura)
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - Contratada
Silvio Luis Strozzi - Representante Legal

Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná
Fone (46) 3225 6167

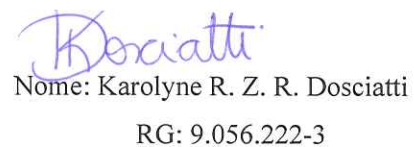


Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco



TESTEMUNHAS:


Nome: Márcia Scopel Girardi
RG: 7.714.805-1


Nome: Karolyne R. Z. R. Dosciati
RG: 9.056.222-3

**EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 02/2020,
RELATIVO AO CONTRATO Nº 01/2018**

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 01/2018. Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. **OBJETO:** Aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas, a fim de atender às necessidades da Contratante, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, bem como as constante do anexo I do Contrato 01/2018. **ADITAMENTO:** **PRAZO:** Com base na Cláusula Terceira, Inciso VI do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de outubro de 2020. **REAJUSTE:** I - Com base na Cláusula Oitava, inciso I e III, reajusta-se o valor em 6,51% (seis, e cinquenta e um por cento), que representa parte do IGP-M dos últimos 12 meses, conforme acordado entre as partes. II - O valor já adquirido do objeto fora de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais) no período de 24 (vinte e quatro) meses: 30/10/2018 a 29/10/2020. III- Para o próximo período: de 30/10/2020 a 29/10/2021 o valor passa a ser de R\$ 5.645,03 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos) mensais, totalizando para 12 (doze) meses o montante de R\$ 67.740,36 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Natureza: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; desdobramento: 3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo.

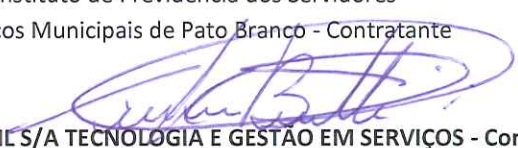
Pato Branco, 15 de outubro de 2020.



Ademilson Cândido Silva

Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - Contratada

Silvio Luis Strozzi – Representante Legal

Contratado

TERMO ADITIVO Nº 03/2020**REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018****OBJETO:**

Aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas, a fim de atender às necessidades da Contratante, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Contrato 01/2018.

CONTRATADA:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ nº 00.165.960/0001-01

CONSIDERANDO que há previsão de Aditamento de prazo no Contrato 01/2018 na *Cláusula Terceira - Dos Prazos, Forma de Execução e Vigência Contratual*, Inciso VI;

CONSIDERANDO que há previsão de reajuste contratual contida na *Cláusula Oitava - Revisão e do Reajuste Contratual*, Inciso I e III;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer a consolidação de informações contábeis e MSC com o poder Executivo, e este utiliza os sistemas fornecidos e contratados pela GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a interoperabilidade entre os softwares já contratados pelo Poder Executivo e os utilizados pelo Patoprev.

CONSIDERANDO que todos os softwares relacionados aos Sistemas de Informação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Pato Branco estão contratados com a GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS;

CONSIDERANDO a condição de exclusividade da GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS relativa ao fornecimento e atualização dos sistemas de sua propriedade, emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação/Regional de Santa Catarina – ASSESPRO/SC;

CONSIDERANDO que há saldo de dotação orçamentária para o aditamento;

Pelo presente Termo, de um lado o *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, nº 64, sala 02, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Ademilson Cândido Silva** brasileiro, portador do CPF sob nº 809.730.199-72, da Cédula de Identidade nº 4.908.490-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff nº 142 Bairro La Salle, CEP 85.505-120 em Pato Branco-PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-



01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, CEP 89.036-001, em Blumenau - SC, neste ato representada por **Silvio Luis Strozzi**, brasileiro, portador do CPF nº 488.200.089-04, RG nº 3251574-6/ SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Gueder, nº 1.170, Bairro Aclimação, Maringá - PR, CEP 87.050-390, como **CONTRATADA**, têm certo e ajustado o Termo de aditamento ao Contrato nº 01/2018, oriundo de **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, Processo nº 17/2018**, que tem por objeto a *aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas, a fim de atender às necessidades da Contratante, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, bem como as constante do anexo I do Contrato 01/2018:*

Cláusula Primeira – Quantidade de serviço

I - Com base na Cláusula Quarta, Inciso VI - “O prazo de vigência contratual será de 12 meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações” aditamos por mais 12 (doze) quantidades de serviço, que correspondem aos meses de execução.

LOTE 01 - SOFTWARES									
Item	Descrição	QTDE anterior	QTDE aditivada	UN	Mensal anterior (R\$)	Mensal aditivado (R\$)	Total anterior (R\$)	Total aditivado 2020 (R\$)	Total anterior + aditivado (R\$)
01	Planejamento e orçamento LOA	24	12	un	450,00	479,30	10.800,00	5.751,54	16.551,54
02	Contabilidade Pública	24	12	un	550,00	585,81	13.200,00	7.029,72	20.229,66
03	Tesouraria	24	12	un	450,00	479,30	10.800,00	5.751,54	16.551,54
04	Responsabilidade Fiscal	24	12	un	350,00	372,79	8.400,00	4.473,78	12.873,42
05	Informações automatizadas	24	12	un	350,00	372,79	8.400,00	4.473,78	12.873,42
06	Gestão de Pessoal	24	12	un	550,00	585,81	13.200,00	7.029,72	20.229,66
07	Patrimônio Público	24	12	un	300,00	319,53	7.200,00	3.834,36	11.034,36
08	Licitações	24	12	un	500,00	532,55	12.000,00	6.390,60	18.390,60
09	Tramitação de Processos	24	12	un	300,00	319,53	7.200,00	3.834,36	11.034,36
10	Tramitação de Processos Internet*	12	0	un	300,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
11	Transparência Brasil	24	12	un	500,00	532,55	12.000,00	6.390,60	18.390,60
12	PRONIM NUVEM	24	12	un	1.000,00	1065,10	24.000,00	12.781,20	36.781,20
TOTAL LOTE 01					R\$ 5.600,00	R\$ 5.645,03	R\$ 130.800,00	R\$ 67.740,72	R\$ 198.540,36

* Módulo suprimido no Aditivo 001.

***Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária***

Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359
Implantar a sede do “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Natureza:
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; desdobramento:
3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares.

Cláusula Quarta – Da Vigência

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 16 de outubro de 2020.

Instituto de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante
Ademilson Cândido Silva - Diretor Presidente

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - Contratada
Silvio Luis Strozzi - Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Márcia Scopel Girardi

RG: 7.714.805-1

Nome: Karolyne R. Z. R. Dosciatti

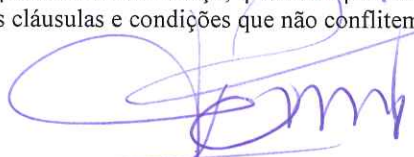
RG: 9.056.222-3



**EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 03/2020,
RELATIVO AO CONTRATO Nº 01/2018**

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2020 - Contrato nº 01/2018. Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. **OBJETO:** Aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas, a fim de atender às necessidades da Contratante, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, bem como as constante do anexo I do Contrato 01/2018. **ADITAMENTO:** Quantidade de serviço: Com base na **Cláusula Quarta, Inciso VI** - “O prazo de vigência contratual será de 12 meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações” aditamos por mais 12 (doze) quantidades de serviço, que correspondem aos meses de execução. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

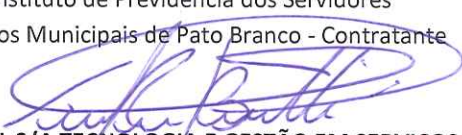
Pato Branco, 16 de outubro de 2020.



Ademilson Cândido Silva

Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - Contratada

Silvio Luis Strozzi – Representante Legal

Contratado



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183 – Térreo Andar 1 e 2 - Velha, CEP 89.036-001, na cidade de Blumenau (SC), neste ato, representada pelo seu DIRETOR ESTADUAL, **SR. SILVIO LUÍS STROZZI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.251.574-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 488.200.089-04, residente na Avenida Guedner, nº 1.170, casa 62, Bairro Jardim Aclimação, na cidade de Maringá (PR), nos termos da ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO de 16 de Março de 2020.

OUTORGADO: **SR. TIAGO RUBENS BUSATTA**, brasileiro, solteiro, Coordenador de serviços, portador da cédula de identidade RG nº 7.578.840-1 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 043.576.889-14 residente na Rua Dos Andradas, 326, bairro Cristo Rei CEP 85.506-260, na cidade de Pato Branco (PR).

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante em processos licitatórios perante os municípios e órgãos públicos do Estado do Paraná, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive contratos, aditivos, declarações, atestados e propostas, participar de sessões públicas, renunciar à prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato inclusive substabelecer todos os poderes aqui conferidos.

VALIDADE: A presente procuração é válida até **31/12/2020**.

Maringá (PR), 15 de abril de 2020.

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Paraná

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
172460671-SILVIO LUIS STROZZI.....
por SEMELHANÇA face a impossibilidade do
signatário comparecer na Serventia, por motivos
particulares. (00116347)
Em testemunha da Verdade.
Maringá, 24 de Abril de 2020
FRANCIELLE DE ARAÚJO KULIM
- ESCRIVENTE JURAMENTADA

Selo: Lspw . 2xPJ . M2RbQ - uXuhF .
MKFUI
(Confira em <http://funarpen.com.br>)

TABELIONATO
GRASSANO

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
SILVIO LUÍS STROZZI

3º TABELIONATO DE NOTAS
Franciele de Araújo Rollim
Escrivente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 02/2020



**EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 02/2020,
RELATIVO AO CONTRATO Nº 01/2018**

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 01/2018. Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018. **PARTES:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e GOVERNANÇABRASIL S/A **TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. OBJETO:** Aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas, a fim de atender às necessidades da Contratante, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, bem como as constante do anexo I do Contrato 01/2018. **ADITAMENTO: PRAZO:** Com base na Cláusula Terceira, Inciso VI do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de outubro de 2020. **REAJUSTE:** I - Com base na Cláusula Oitava, inciso I e III, reajusta-se o valor em 6,51% (seis, e cinquenta e um por cento), que representa parte do IGP-M dos últimos 12 meses, conforme acordado entre as partes. II - O valor já adquirido do objeto fora de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais) no período de 24 (vinte e quatro) meses: 30/10/2018 a 29/10/2020. III- Para o próximo período: de 30/10/2020 a 29/10/2021 o valor passa a ser de R\$ 5.645,03 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos) mensais, totalizando para 12 (doze) meses o montante de R\$ 67.740,36 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; desdobramento: 3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de outubro de 2020.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Diretor Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante

Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços -
Contratada

SILVIO LUIS STROZZI

Representante Legal
Contratado

Publicado por:

Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador: 194F987F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/10/2020. Edição 2120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 03/2020



**EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 03/2020,
RELATIVO AO CONTRATO Nº 01/2018**

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2020 - Contrato nº 01/2018. Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. **OBJETO:** Aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas, a fim de atender às necessidades da Contratante, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, bem como as constante do anexo I do Contrato 01/2018. **ADITAMENTO:** Quantidade de serviço: Com base na **Cláusula Quarta, Inciso VI** - “O prazo de vigência contratual será de 12 meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações” aditamos por mais 12 (doze) quantidades de serviço, que correspondem aos meses de execução. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de outubro de 2020.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Diretor Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante

Governança BrasilS/A Tecnologia e Gestão em Serviços -
Contratada

SILVIO LUIS STROZZI

Representante Legal
Contratado

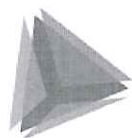
Publicado por:

Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciati
Código Identificador:E985C6CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/10/2020. Edição 2120

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Identificador: 2506331/1

Tipo Documento: Aditivo de Contrato

Subentidade:

Número: 2

Ano: 2020

Data da Assinatura: 15/10/2020

Ementa: Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 01/2018. Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. OBJETO: Aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas, a fim de atender às necessidades da Contratante, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, bem como as constante do anexo I do Contrato 01/2018, ADITAMENTO: PRAZO: Com base na Cláusula Terceira, Inciso VI do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de outubro de 2020. REAJUSTE: I - Com base na Cláusula Oitava, inciso I e III, reajusta-se o valor em 6,51% (seis, e cinquenta e um por cento), que representa parte do IGP-M dos últimos 12 meses, conforme acordado entre as partes. II - O valor já adquirido do objeto fora de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais) no período de 24 (vinte e quatro) meses: 30/10/2018 a 29/10/2020. III- Para o próximo período: de 30/10/2020 a 29/10/2021 o valor passa a ser de R\$ 5.645,03 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos) mensais, totalizando para 12 (doze) meses o montante de R\$ 67.740,36 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 18.01.09.272.0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; desdobramento: 3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Assunto: Aditamento;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
20/10/2020	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	194F987F	0	Ver Publicação

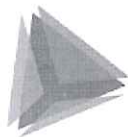
Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02.2020 GOVBR.pdf

Baixar



Voltar

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO**Identificador:** 2506343/1**Tipo Documento:** Aditivo de Contrato**Subentidade:****Número:** 3**Ano:** 2020**Data da Assinatura:** 16/10/2020

Ementa: Extrato Termo de Aditamento nº 03/2020 - Contrato nº 01/2018. Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. OBJETO: Aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas, a fim de atender às necessidades da Contratante, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, bem como as constante do anexo I do Contrato 01/2018. ADITAMENTO: Quantidade de serviço: Com base na Cláusula Quarta, Inciso VI - "O prazo de vigência contratual será de 12 meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações" aditamos por mais 12 (doze) quantidades de serviço, que correspondem aos meses de execução. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Assunto: Aditamento;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
20/10/2020	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	E985C6CB	0	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03.2020 GOVBR.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: KAROLYNE RUBIA ZANINI REBONATTO
DOSCIATTI**Emitente Logada:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE PATO BRANCO